Anno XXVIII — Quinta feira 29 de Julho de 1852. — N. 167.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
Pagamento adiantado.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
Pago dentro do trimestre.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	3 de Julho	Minas	26 de Maio
Maranhão	9 de dito	S. Paulo	18 de Junho
Ceará	13 de dito	R. de J.	15 de Julho
Parahiba	16 de Julho	Bahia	20 de Julho

DIAS DA SEMANA. — AUDIENCIAS.

26 Seg. S. Synfronio.
27 Terç. S. Pantaleão medico.
28 Quart. S. Innocencio.
29 Quint. S. Martha.
30 Sext. S. Donatilla e S. Rufino.
31 Sab. S. Ignacio.
1 Dom. S. Anna Mãi da SS. Virgem.

Juizo de Orphãos 2. e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda 3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel* 4. e sabados ao meiod.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 24, a 1 hora e 17 minutos da m.
Cheia a 31, aos 7 minutos da manhãa.
Mingoante á 9, as 5 horas e 18 minutos da m.
Nova á 17, a 1 hora 46 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 2 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda ás 2 horas e 30 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras.
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	15 de Junho	Austria	2 de Junho
Hespanha	8 de dito	Suissa	1 de dito.
França	8 de dito	Suecia	25 de Maio
Belgica	5 de dito	Inglaterra	8 de Junho
Italia	1 de dito	E.-Unidos	23 de Maio.
Alemanha	2 de dito	Mexico	9 de dito
Prussia	2 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	30 de Maio	Chili	10 de Abril
Russia	28 de dito	Buenos-A.	3 de Julho
Turquia	26 de dito	Montevideo	5 de dito

CAMBIOS DE 28 DE JULHO.

Sobre Londres, a 27 27 1/2, por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

PARTE OFFICIAL.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife 28 de julho de 1852.

ORDEM DO DIA N. 116.

Manda o Sr. marechal de campo Antonio Corrêa Seára, commandante das armas dar publicidade ao aviso circular do ministerio da guerra de 19 de junho ultimo, que segue transcripto, o qual por copia lhe foi dirigido pelo Exm. Sr. presidente desta provincia com officio de 24 do corrente.

« Circular.--Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 19 de junho de 1852.

Illm. e Exm. Sr.--Havendo por bem S. M. o Imperador determinar, em additamento ao aviso circular de 31 de janeiro deste anno, que os officiaes do estado-maior empregados nas provincias no serviço de engenheiros remettam ao commandante deste corpo dous relatorios das obras á seu cargo, nas épocas prescriptas aos officiaes engenheiros para taes remessas na forma das ordens em vigor, afim de ficar um archivado no dito corpo, e outro subir á esta secretaria de estado por intermedio do commandante das armas da côrte, que juntará as considerações, que entender convenientes ás que forem feitas por aquelle commandantes, assim o declaro á V. Exc. para que tenha o devido cumprimento na parte, que lhe toca.

Deos guarde á V. Exc.--Manoel Felizardo de Souza e Mello.--Sr. presidente da provincia de Pernambuco. -- Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco 24 de julho de 1852.--Ribeiro.»

Candido Leal Ferreira,
Ajudante de ordens encarregado do detalhe.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO'.

SESSÃO DE 13 DE JULHO DE 1852.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, estando presente, os Srs. desembargadores Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, e Pereira Monteiro, faltando com causa os Srs desembargadores Villares, e Valle: o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellante, Antonio Correia de Araujo; appellado, o juizo. -- Mandou-se a novo juro.

Aggravante, Caetano Silverio da Silva; aggravado, Felix Venancio Cantalicio.—Negou-se provimento.

Appellante, José da Rocha Paranhos; appellado, Ulisses Cockles Cavalcanti de Mello.—Despresaram os embargos.

Appellante, Manoel José de Siqueira; appellado, José Francisco do Rego Barros. —Julgaram nullo o processo pela incompetencia da seção.

Appellante, Marcelino José Lopes; appellado, Francisco João Carneiro da Cunha, declarando o accordão. — Mandaram descer os autos para o juizo a quó.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Carlota Lucia de Brito, Joaquim José dos Santos Leal e outros; appellada, a justiça.

Appellante, Filippe Ribeiro Servulo de Lima Cavalcanti; appellada, a justiça.

Appellante, José Alonso Gonçalves; appellada, D. Anna Dornella Bitancourt.

Appellantes, Antonio Fabião de Mendonça e sua mulher; appellado, Estevão José Paes Barreto.

Passou do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo de auzente desta cidade; appellados, Johnston Pater & Companhia.

Passou do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro a seguinte appellação em que são:

Appellante, o promotor; appellado, o juiz de direito.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Telles o seguinte aggravo em que são:

Aggravantes, a viuva e herdeiros do Exm. marquez do Recife; aggravada a administração dos estabelecimentos de caridade.

Appellantes, Manoel Thomaz Pereira e outros; appellado, Albino José Pimentel.

Ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:

Appellante, o promotor publico; appellados, Luiz José do Sacramento e outros.

Appellantes, a viuva e filhos de Agostinho Henriques da Silva; appellado, Gabriel Antonio.

Ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Antonio Thomaz Pereira e outro; appellada, a justiça.

Appellante, a mesa dissolvida da irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe; appellada, a mesa actual.

Ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante, a fazenda; appellados, Mendes & Irmão.

Ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:

Appellante, João Affonso Figueira; appellado, João da Silva Loureiro.

Levantou-se a sessão depois do meio dia.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão em 9 de julho de 1852.

Presidencia do Sr. Maciel Monteiro.

(Continuação do n. antecedente.)

O Sr. *Moraes Sarmento*: — Eu sei que o nobre deputado, e todos os que pensam como elle, dizem que he um *desideratum* as incompatibilidades, pelo qual clama o paiz inteiro. Isto para mim não tem valor algum. Eu tenho visto asseveração semelhante a respeito de outros pontos sobre cuja perniciosidade nem eu, nem o nobre deputado tem a menor duvida: citarei, por exemplo, a idéa da constituinte.

O nobre deputado sabe que em todo paiz se levantou a bandeira da constituinte; dizia-se, e ainda hoje infelizmente se diz que grande parte do paiz deseja uma constituinte, dizia-se, e diz-se, que logo que houvesse uma constituinte, o paiz estava salvo. Declaro a V. Exc. que tenho ouvido isto até de pessoas cujas luzes e experiencia respeito, e entretanto o nobre deputado sabe que esta lembrança he infelicissima; o nobre deputado sabe que esta idéa he erronea, sem fundamento, e reprovada por todos os homens de senso, tanto de um como de outro partido. (*Muitos apoiados.*) Portanto, não basta que se diga: « Todo o paiz reclama por isto »; não basta que se diga que todo o paiz deseja uma cousa para que desde logo nos devamos curvar a isso; cumpre examinar se assim he, se a idéa suscitada he verdadeira, justa, de averiguada utilidade, e se he exacto que toda a nação a adopta!!!

O nobre deputado sabe que na França, nação aliás summamente illustrada, pregam-se, ha muitos annos, as idéas societarias, sustentando-se que só isto poderá salvar a humanidade: grandes talentos teem escripto obras, e obras volumosas, mostrando que a verdade está da sua parte; e sem embargo disto o nobre deputado sabe que os socialistas sustentam um erro palmar, e tão fatal que já tem feito correr sangue e ainda ha de fazer. (*Apoiados.*) Cumpre observar, Sr. presidente, que não he tão facil observar bem, embora nada seja mais trivial, mais ordinario, do que attribuir a causas falsas effeitos que se sentem; sendo que por isso he que as idéas erroneas, reprovadas e más tomam ala e adquirem proselytos: he muito difficil observar bem, repito; mas a despeito disto, quem analysa as cousas, quem procura ir á raiz dellas, quem indaga com calma os effeitos que se sentem e as causas que os produzem, conhece com facilidade a inexactidão de certas proposições, que aliás estão na bocca de muitos e no pensamento de grande numero. Procedam assim os honrados membros, e mudarão de opinião.

Quando fallavam os nobres deputados, diversas vezes lhes pedi, em apartes, que demonstrassem ao paiz em como os effeitos que elles esperavam se seguiriam da decretação das incompatibilidades; mas elles, em ves de o fazeram, iam por diante repetindo sempre a proposição que justamente se combate; isto he, que quando os magistrados não poderem ser eleitos, elles deixarão de ser politicos, de ser partidarios; assim he impossivel decobrir-se a verdade.

Eu poderia ainda entrar em outros desenvolvimentos para mostrar que os meus adversarios sustentam o erro, advogam uma causa desarrazoada e injusta; poderia entrar na demonstração de que pela maneira por que a justiça he administrada no nosso paiz, não ha esses perigos que os nobres deputados suppõem em alguns magistrados tomarem parte na politica do paiz; poderia, por exemplo, dizer que, quanto ao crime, não são os juizes de direito quem julgam; os julgadores são os jurados, e posto que o juiz de direito tenha a attribuição de conformar-se ou deixar de conformar-se com a decisão do jury quando entender que ella he contraria á prova dos autos e á evidencia resultante dos debates, comtudo a sua deliberação a este respeito está sujeita ao tribunal da relação, donde se deve concluir necessariamente que, pelo que pertence á administração da justiça criminal, não ha perigo de que os juizes de direito possam adquirir grande influencia.

Ora, quanto á administração da justiça civil, primeiramente he preciso ponderar que não he por uma ou por outra decisão em que possa ter interesse um ou outro influente do lugar que o magistrado ha de conseguir a votação de toda uma provincia; depois, as decisões do magistrado, nas questões civeis, não são peremptorias, estão sujeitas a uma appellação, e recurso de revista para o supremo tribunal de justiça. Portanto, ainda supponda que o magistrado possa faltar aos seus deveres com os olhos em votos; ainda supponda que isto possa ser motivo de amor e não de odio para o povo, vê-se que não ha essa grande probabilidade de que por este meio elle adquira a influencia precisa para ser deputado ou senador!

Nada mais direi a respeito da incompatibilidade, Sr. presidente, e passarei a breves reflexões a respeito de uma emenda que está sobre a mesa, quero fallar da emenda que tem por fim revogar a disposição da lei promulgada em 1850, que determina que os juizes de direito não contem antiguidade do tempo que servirem no parlamento.

Quando se tratou aqui desta disposição votei contra ella; e assim procedi porque me parecia, como ainda hoje me parece, que se fazia uma injustiça relativa. (*Apoiados.*) Eu via que os Srs. militares não perdiam a sua antiguidade; via que os Srs. lentes dos cursos juridicos e das escolas de medicina não perdiam as suas antiguidades; eu via que os empregados de fazenda não perdiam as suas antiguidades; via tambem que não se estendia esta disposição aos Srs. desembargadores, e então disse comigo: porque razão se ha de impor esta pena tão sómente aos juizes de direito? Isto he injusto.....

O Sr. D. José: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: --Outra consideração houve que pesou no meu animo para que eu não désse o meu voto á mencionada disposição, e vem a ser a persuasão em que estava e estou, de que o lugar de deputado he um onus; posto que seja um lugar muito honroso, posto que para muitos, ou para alguns, seja um lugar de deleites, comtudo não se póde considerar assim em geral; sahir da sua provincia, e por conseguinte ter de deixar a sua familia, vir para o Rio de Janeiro, lutar com o poder, incorrer em odios e inimisades, como incorrem aquelles que se oppõe aos desvarios e desmandamentos do poder, e aos interesses particulares, he seguramente tarefa mui ardua.

Ora, considerando eu assim, considerando como considero onus o lugar de deputado, não podia achar justo que ao magistrado que vinha carregar com este onus se lhe impuzesse a pena de perder no tempo das sessões a sua antiguidade. Votei, pois, contra essa disposição; fui vencido, como infelizmente o sou quasi sempre nesta casa. Agora quer se a revogação desta disposição! Não acho bonito, nem decoroso que aquillo que se fez em 1850, já se desmanche em 1852, mas....

Um Sr. Deputado dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Moraes Sarmento: -- He verdade isso; acho que todo o tempo he tempo de desmanchar um erro ou de reparar uma injustiça; mas quando assim não fosse, quando nisso haja dezar —eu não incorria nelle— porque não votei por essa disposição; por conseguinte vou coherente comigo votando contra a emenda de que trato, e bem assim contra a que consagra a mesma pena aos desembargadores!

Sobre mim não recahirá responsabilidade alguma de que já se queira revogar em 1852 o que se fez em 1850, porque eu não concorri para o que se quér desfazer, pelo contrário fiz o que estava da minha parte para que tal injustiça se não consagrasse na legislação.

O Sr. D. José: — E fez muito bem.

O Sr. Moraes Sarmento: -- Devo, para concluir o meu discurso, protestar á camara que ninguem dá mais importancia á necessidade de boa administração da justiça do que eu...

O Sr. D. José: --Apoiado...

O Sr. Moraes Sarmento: -- .... que ninguem deseja que haja melhores magistrados do que eu; e contra este protesto nenhuma illação se póde tirar de oppôr-me eu a que sejam privados os magistrados de terem assento nesta e na outra camara, porque, como assás tenho dito, não he disso que espero o resultado que desejo; não he por semelhante modo que entendo que hão de conseguir-se bons magistrados.

Repetirei aquillo que tenho dito um milhão de vezes, não só nesta casa, como fóra della, e he que bons magistrados se hão de ter quando o governo se houver de um modo diverso daquelle que até hoje se tem havido a este respeito. Tudo, Sr. presidente, depende da escolha daquelles que se houverem de encartar na carreira da magistratura. Escolha o governo com o cuidado, com o zelo que o devia caracterisar, e que não o tem caracterisado até hoje, sómente aquelles bachareis que se tiverem distinguido pela sua probidade, pelas suas luzes, pela sua moralidade, e fique V. Exc. certo, assim como eu estou, de que teremos bons juizes de direito, bons desembargadores, bons membros do supremo tribunal de justiça.

Emquanto, porém, as escolhas dos magistrados forem determinadas por considerações extranhas ás que devem servir de norma de conducta aos ministros, emquanto se chamarem para a importante classe da magistratura aquelles individuos que forem ou genros, ou sobrinhos, ou filhos dos ministros ou de seus amigos e correligionarios, como desgraçamente temos presenciado, embora nesses individuos se não dessem todos os predicados de que deverão ser dotados para poderem ser bons julgadores, façam o que fizerem, decretem quantas incompatibilidades quizerem, continuaremos a deplorar a existencia de membros que deshonram a classe da magistratura, e o paiz não terá boa administração de justiça.

A unica garantia segura, Sr. presidente, contra as prevaricações he a probidade, em toda a extenção da palavra, dos juizes, he a sua intelligencia e saber; façam quantas leis quizerem, fulminem quantas penas de responsabilidade quizerem, se os magistrados não fôrem homens moralisados, honestos, instruidos, nunca teremos uma boa magistratura. Com bons magistrados ainda as peiores leis são supportaveis, disia Platão...

O Sr. D. José: -- He uma grande verdade.

O Sr. Moraes Sarmento: -- Eu alegrei-me, Sr. presidente, de ver no relatorio do Sr. ex-ministro da justiça consagrada esta grande verdade, não obstante ter certeza de que elle procedeu em grande numero de casos como quem pensava de modo diametralmente opposto; e alegrei-me porque essa declaração me dá esperança de que approxima-se o dia em que este pensamento, que já foi manifestado até por quem mais o contrariou, será o unico que determine a escolha dos magistrados, porque assim não teremos de deplorar a desgraça de serem chamados para o importante cargo de julgador homens reconhecidamente inhabilitados para isso, já pela sua falta de luzes, já pela sua falta de probidade, já por outros defeitos, ou por todos elles juntos, como, torno a dizer, infelizmente sobretudo nestes tres ultimos annos tem acontecido! (*Apoiados.*)

Reconheço, Sr. presidente, com o honrado deputado pela provincia do Rio Grande do Sul, que a magistratura brasileira contém membros muito distinctos não só pelo seu saber, como pela sua integridade, pelo seu espirito de rectidão e pela sua coragem contra o poder; folgo de o confessar; mas peço licença a V. Exc. e á casa para dizer que não concordo com o honrado membro quando disse que o Brasil se devia ufanar da magistratura que tem; quando disse que a maioria dos magistrados era digna das benções do paiz pela sua alta moralidade (*apoiados*) e illustração. (*Apoiados.*) Eu não concordo nisto; protesto contra esta proposição. (*Reclamações.*) Não entrarei em desenvolvimentos; não desejo magoar a ninguem; não desejo offender a nenhum membro desta classe; contento-me em fazer este protesto, porque estou convencido que a proposição do nobre deputado he repellida pela consciencia do paiz!

Algumas vozes: -- Nisto não tem rasão, mas em tudo mais disse muito bem.

O Sr. Paula Fonseca (pela ordem) pede o encerramento da discussão.

Decidindo a camara affirmativamente, procedeu-se á votação, cujo resultado já publicámos.

O Sr. Aprigio manda á mesa a seguinte declaração.

« Declaro que votei contra todos os augmentos de ordenados e vencimentos dos ministros, presidentes, desembargadores, e membros do tribunal supremo de justiça.

« Camara dos deputados, 9 de julho de 1852. —*Aprigio José de Souza.* »

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA.

Continua a discussão do orçamento da justiça com as emendas apoiados.

O Sr. Taques: — O nobre orador que se occupou na sessão de hontem do orçamento da justiça propoz-se demonstrar que as despezas publicas que correm por esta repartição tem sido extraordinariamente elevadas nos ultimos quatro annos, ao mesmo tempo que o serviço tem sido cada vez peior; por outra, o honrado orador sustentou que as instituições, a cuja frente se acha o ministro da justiça, gastam actualmente mais do que nunca, emquanto que por outra parte produzem menos bem, não preenchem os seus fins. Se o honrado membro conseguisse tornar concludente a sua demonstração, por certo que elle teria feito um ataque bastante violento á actual ordem de cousas. Obter a maior somma de utilidade com o menor dispendio, com o menor emprego de forças, tal he o principal problema de economia social.

Para sustentar a sua opinião o honrado membro considerou em geral o orçamento da justiça, comparando as despezas que actualmente se fazem por esta repartição com as feitas em outras épocas; desceu depois ao exame do estado da magistratura, especialmente da primeira instancia, e da guarda nacional, assumptos que escolheu para a applicação particular da sua opinião. Não tenho esperança de de fazer uma contestação valiosa á opinião do honrado membro pelo Pará: não posso acompanha-lo nos seus vôos de aguia, pois conheço bem a distancia em que me acho dos seus talentos, da sua illustração; a camara permittirá porém que eu exprima com a franqueza que lhe devo as minhas opiniões ácerca dos mesmos assumptos de que se occupou o honrado membro.

Comparando o art. 3º da proposta do governo com as despezas da mesma repartição anteriormente aos ultimos des annos, o honrado membro declarou que o orçamento nesta parte tem tido uma elevação extraordinaria. Sem duvida, Sr. presidente, o orçamento actual do ministerio da justiça contém uma verba muito superior ás decretadas nas leis de orçamento de outros annos; a questão, porém, não he simplesmente de comparação de algarismos, a questão he se este augmento de despeza se funda em interesses reaes, se este augmento de despeza he exigido pelas necessidades do paiz. A elevação que tem tido as despezas feitas pela repartição da justiça não he devida á má gerencia desta parte da administração, segundo mesmo a opinião do honrado deputado, não he devida tambem á vontade do ministro da justiça.

O honrado membro sabe que a elevação das despezas do orçamento da justiça tem tido lugar em virtude do voto do poder legislativo; portanto o que cumpria discutir era se nesse voto tinham sido bem consultados os interesses publicos, a utilidade do paiz. Se o honrado membro comparasse o orçamento actual com o orçamento do anno de 1846, votado pela opinião politica a que pertence o honrado membro, veria que addicionando-se ao orçamento desse anno os augmentos que dahi para cá tem sido votados pelo corpo legislativo, que passando a ser pagos pelos cofres geraes os parochos, os empregados das cathedraes, tendo-se augmentado os ordenados de juizes de direito e juizes municipaes, veria, digo, que nenhuma exageração se dava no pedido do governo no artigo de que tratamos.

Se o honrado membro accrescentasse ao orçamento de 1846, em que se fixou a despeza feita pela repartição da justiça em 1,574:371$, a quantia de 145:000$ de augmento de ordenado aos juizes de primeira instancia, a quantia de 478:000$, com as despezas do culto á cargo dos cofres geraes, a quantia de 20:000$ com seminarios episcopaes, e mais a quantia de 25:000$ com a despeza da repressão do trafico, que outr'ora não se fazia, veria a somma deste orçamento elevar-se a 2,242:000$, somma superior á fixada no artigo da proposta que se discute. O exame e a comparação de alguns paragraphos do art. 3 da lei do orçamento de 1846, com os paragraphos do artigo que se discute, mostrariam ao honrado membro que nenhuma exageração ha no actual orçamento da repartição da justiça. Eu chamarei a attenção da camara para algumas verbas que apontarei.

No orçamento de 1846 dava-se para o corpo de municipaes permanentes a quantia de réis 239:285$, e no orçamento actual se dá a quantia de 289:211$. Este augmento de despeza he resultado do augmento de soldo que pelo corpo legislativo se concedeu o anno passado ás praças de pret deste corpo, he augmento de despeza que foi aqui discutido e approvado o anno passado; a sua utilidade não foi contestada; he uma despeza que não se póde deixar de considerar como productiva, como util. Para a illuminação dava-se na lei do orçamento de 1846 a quantia de 111:166$; no orçamento actual se dá a quantia de 125:566$. He um augmento de despeza que tem por fundamento a conveniencia, os interesses publicos; he portanto um augmento de despeza productiva, util.

Os augmentos de despeza que tenho apontado não podem ser considerados da classe daquellas despezas de que fallou o honrado membro, dizendo que a despeza tem crescido ao passo que o serviço he peior.

Ao passo que algumas verbas do orçamento da justiça tem augmentado, a despeza com outras tem sido diminuidas. Chamo para este ponto a attenção da camara. Com a cathedral e capella imperial do Rio de Janeiro gastava-se, como se vê do orçamento de 1846, a somma de 80:876$000; no actual pede-se para essa despeza a quantia de 62:716$; entretanto que os vencimentos dos empregados da cathedral melhoraram, em virtude da autorisação que para este fim concedeu o corpo legislativo ao governo, que usou della no decreto de 10 de setembro de 1850. A despeza com a policia e segurança publica, despeza em que tem muito arbitrio o ministro da justiça, era pela lei de 1846 de 174 contos; no orçamento actual se pede para este mesmo fim a quantia de 194:000$000. Desta sorte comparando-se um orçamento com outro, vê-se que o augmento que tem tido as despezas pela repartição da justiça tem sido com estabelecimentos nos quaes era preciso algum augmento por utilidade publica, ao mesmo passo que se tem diminuido a despeza em outros, e naquelles ramos em que maior arbitrio tem na despeza o ministro da justiça.

Por aqui já se póde vêr quão infundada he a arguição de alguns nobres deputados, de que o governo despende largamente os dinheiros publicos para triumpho de seu partido, de seus amigos; todos os augmentos de despeza no orçamento da repartição da justiça tem sido exigidos pelas necessidades, pelos interesses do paiz.

Eu não me occuparei mais especialmente em comparar as despezas feitas nos ultimos quatro annos pela repartição da justiça, com as despezas feitas pela mesma repartição nos annos anteriores; porque já na sessão passada o honrado membro pelo Pará instituio um semelhante debate, e o honrado membro desta casa, que então occupava a pasta da justiça, respondeu-lhe victoriosamente; não reproduzirei pois esse exame, porque não poderia senão repetir, e mal, aquillo que então disse o honrado membro pelo Rio de Janeiro; pedirei sómente a attenção da camara para os resultados da gestão dos dinheiros publicos por esse ministerio.

O honrado membro chamou a discussão para o ponto de saber quaes eram as economias que tinha feito o ministerio da justiça de 29 de setembro, tendo recebido um orçamento avultadissimo que se elevava á quantia de 2,220:000$. Primeiramente a camara sabe que o ministerio de 29 de setembro quando subio ao poder encontrou já quasi concluido o orçamento, que foi adoptado para reger nesse exercicio de 1848 a 1849 e no seguinte; foi a opinião a que pertence o honrado membro pelo Pará quem confeccionou a lei do orçamento de 1848; o ministerio de 29 de setembro, subindo ao poder nas vesperas do encerramento das camaras, vio-se na necessidade de aceitar esse orçamento sem alteração alguma quando ia ser votado pelo senado, reconhecendo todavia que nesse orçamento havia alguma exageração.

Ora, o honrado membro a quem respondo perguntou quaes eram as economias que se tinham feito na execução dessa lei; as economias, senhores, são patentes. Se o honrado membro consultar o balanço de 1848 para 1849 encontrará sem duvida que, sendo a quantia fixada para as despezas da repartição da justiça de 2,220:273$781, sómente se gastou por esta repartição no exercicio de 1848 a 1849 a quantia de 1,720:082$313, havendo um saldo de 500;191$468.

Se ainda o honrado membro consultar o balanço distribuido na casa, pertencente ao exercicio de 1849 a 1850, verá que sendo a mesma somma votada para despeza dessa repartição, nesse exercicio, apenas se gastou a quantia de 1,833:777$634, havendo portanto uma economia de 386:496$147, isto he, de pouco mais de um sexto do total do orçamento neste anno e de mais de um quinto no primeiro anno da lei. Ora, parece-me que o ministro que economisa um quinto da somma votada para despeza de sua repartição merece sómente louvores do corpo legislativo. (*Apoiados.*) Parece-me portanto que os algarismos que o honrado membro pelo Pará gosta tanto de consultar, respondem de um modo satisfactorio á sua questão.

O Sr. Souza Franco — Houve economias não se satisfazendo aos serviços ordenados.

O Sr. Taques — O honrado membro, senhores, disse que alguns serviços decretados deixaram de ser satisfeitos; que, por exemplo, cento e tantas parochias deixaram de ser providas. Mas essas parochias, senhores, deixaram de ser providas por culpa do ministro?

O Sr. *Souza Franco* — Mas não houve economia, visto que se deixou de fazer essa e outras despezas?

O Sr. Taques — Se essa despeza, em lugar de ser feita pelo cofre geral, continuasse a ser feita pelos cofres provinciaes, seriam essas parochias mais bem servidas? E' o ministro da justiça quem põe as freguezias a concurso? De certo que não; e creio que o honrado membro que me interrompe não arguirá o nobre ex-ministro da justiça de haver demorado qualquer proposta de parochos feita pelos diocesanos.

Se no estado do nosso paiz a vida sacerdotal não tem bastantes incentivos, se não he bastante procurada, se não ha meios para se formar um clero instruido e abundante para o provimento de todas as parochias e satisfação das necessidades do culto, a culpa sem duvida não he do nobre ex-ministro da justiça, a causa he outra.

Entretanto, Sr. presidente, eu recordarei á camara que á opinião que actualmente se acha no poder, e principalmente ao nobre deputado que foi ministro da justiça depois de 29 de setembro, deve o clero do paiz alguma cousa; porque foi esse ministerio o primeiro que se lembrou de dotar os seminarios episcopais, de fazer alguma cousa á favor da educação e instrucção do clero, para que tenhamos um clero mais numeroso e illustrado.

O honrado membro, proseguindo na demonstração de suas proposições, ainda sustentou que o serviço da repartição da justiça ia em regresso, era peior do que nunca, porque, recorrendo-se a dados estatisticos do paiz via-se que o numero dos criminosos levados aos tribunaes nos ultimos annos tem sido maior do que o numero de criminosos accusados nos annos anteriores; e o honrado membro ainda fez apparecer uma grande disproporção entre o numero dos criminosos julgados no anno de 1851 e o numero dos julgados no anno precedente; porque, disse elle, em 1850 se julgaram 908 criminosos e no anno seguinte 1,518, de sorte que houve um augmento de mais de 600 réos de um anno para o outro.

Mas o nobre deputado vê que não era possivel que de um anno para o outro houvesse um augmento tão grande de crimes; o nobre deputado não considerou que dos mappas que acompanham o relatorio ultimo do ministerio da justiça, um he dos crimes commettidos e

FOLHETIM.

O CONDE DE CARMAGNOLA. (*)

(POR MOLÉ GENTILHOMME.)

PAIMEIRA PARTE.

MILÃO.

I.

O triumpho.

Milão todo inteiro estava de festa; logo pela manhãa as lojas se fecharam, e as casas foram decoradas de bandeiras; o povo apinhoava-se nas ruas, e as janellas estavam cheias de mulheres bonitas, que nesse dia se tinham ornado com suas mais brilhantes galas.

Nessa mesma praça que tinha visto cahir a cabeça da duqueza Beatriz, elevavam-se, de um lado, um arco de triumpho colossal, resplandescente de flores e de verduras, e do outro, um estrado magnifico decorado de sanefas de purpura e ouro. Esse estrado era reservado ao duque Visconti, que o occupava com sua familia e com os personagens mais eminentes de sua côrte. Elle era guardado por quatro companhias de soldados suissos os quaes mantinham o povo em uma certa distancia.

Todos estes preparativos tinham por fim festejar a entrada em Milão do conde Francesco de Carmagnola, o qual ha tres annos apenas que Philippe Maria Visconti o tinha elevado, de simples soldado que era, ao posto de capitão, primeiramente, depois o de general em chefe de seus exercitos, tinha-lhe conquistado mais cidades e ganho mais batalhas do que tinham feito em des annos todos aquelles que o haviam precedido. Seus raros talentos militares, que desde o dia em que elle os póde pôr em evidencia, nao tinham jamais recebido a affronta de um revez, a habilidade politica de que deu prova em certos casos em que se vira obrigado a substituir a diplomacia ao poder das armas, tinham-no feito de repente de um condottiere obscuro e desconhecido na vespera, o homem mais notavel da Italia. Desde o principio de sua carreira, teve que combater os mais illustres capitães dessa época, os Braccios, os Pandolfos Malateste, os Palavicinis, os Sforzas, todos homens que ajuntavam ás mais altas capacidades essa experiencia e esse habito, que na arte da guerra podem supprir as maiores qualidades, e todos esses homens superiores viram a victoria, até então tão fiel ás suas bandeiras, passar para as de Carmagnola.

Graças a elle, o duque Visconti era a essa hora o soberano mais temido e mais poderoso da Italia. Genova havia perdido a liberdade, Genova tão afamada por seu orgulho, vio Carmagnola em pessoa sentar-se sobre a poltrona de seus chefes gloriosos, revestido pelo duque de Milão do titulo e das funcções de doge. A propria Veneza, Veneza tão rica e tão forte, encarava com terror as eventualidades de uma luta que a ambição de Visconti deixava mui claramente presagiar, e cujas consequencias tornavam-se singularmente terriveis com um adversario tal como Carmagnola.

Ninguem em Milão tinha ainda visto esse famoso capitão que fôra distinguido no cerco de Monza pelo duque Visconti, e cujo nome, objecto de terror para uns, de admiração para outros, retumbava então por toda a Italia. Quem affirmava que elle havia sahido das ultimas classes do povo, quem pretendia pelo contrario que a superioridade de seu espirito, a variedade de seus conhecimentos, a distincção de seu caracter, eram signaes certos de uma alta origem. Em summa tudo era mysterio e incertesa a seu respeito, o que não fazia senão crescer a curiosidade de que era objecto, entre as mulheres principalmente, porque havia um ponto sobre o qual todas as informações se reuniam com um maravilhoso accôrdo, he que elle era um cavalleiro moço e bello.

Esperando o triumphador, a multidão que invadia a praça do palacio illudia sua impaciencia com gracejos e epigrammas dirigidos aos cortezãos do duque; risadas accolhiam cada um desses gracejos, e excitavam a veia dos motejadores; um homem, principalmente, entre essa plebe insolente e critica se distinguia pelo conhecimento profundo que mostrava da côrte de Visconti, conhecimento que admirava a quem considerava seus vestidos velhos e immundos, seu rosto macilento, bronzeado, alongado pela miseria e pela devassidão marcado com esse cunho brilhante que cada vicio imprime sobre o physico á medida que penetra n'alma. Este individuo era pequeno e secco; mas debaixo de sua fragil corpulencia, adevinhava-se uma natureza flexivel e uma grande força muscular; sua physionomia annunciava a astucia, mas essa astucia do tigre da qual a crueldade he ao mesmo tempo o fim e o movel.

Alguns passos distante achava-se um personagem que contrastava de um modo notavel com seu equivoco visinho; elle era alto, bem feito, e a expressão orgulhosa e altiva de sua physionomia revelava mais ainda que a riqueza de seus vestidos, a distancia que o separava dessa classe do povo com a qual se achava misturado. Posto que ainda mui joven, pois parecia apenas ter vinte e oito annos, o habito da reflexão se lia sobre seu rosto de uma belleza varonil e de uma grande distincção.

Uma pluma encarnada que lhe cahia sobre o hombro contribuia ainda para attrahir a attenção sobre si.

Elle se tinha collocado por trás de um dos pilhares do arco de triumpho que se elevava entre elle e o estrado onde estavam entronisados Visconti e sua côrte; de tempos em tempos inclinava-se para lançar um olhar para esse ponto, mas com precaução, e como se tivesse temido ser apercebido por aquelles que examinava.

Os gracejos do povo não tinham o poder de fazer que o menor sorriso se lhe deslizasse pelos labios, mas elle escutava com um interesse visivel tudo o que se dizia sobre o duque e sobre aquelles que o cercavam; algumas vezes mesmo dignava-se fazer uma pergunta ao homem que parecia conhecer tão perfeitamente a côrte do duque, pergunta a que este lisongeado de se ver interrogado por um tal personagem, se dava pressa em responder com muita minuciosidade.

— Então, disse o homem de pluma encarnada, esse senhor tão negligentemente vestido, que tem a gorra enterrada até aos olhos, e de quem quasi que se não vê senão o gibão, he, segundo dizeis, o duque Visconti?

— He o duque Visconti, sim, senhor; tão certo como que eu sou o soldado Gabrino, e como que vós tendes o ar de um capitão valente; mas então vossa senhoria não está ao serviço de nosso honrado duque?

— Não, sou estrangeiro. E porque razão o duque Visconti em vez de collocar-se no primeiro lugar para poder ser visto de todo seu povo, se conserva obstinadamente escondido no meio de seus cortezãos, como se temesse mostrar-se em pleno dia?

— Vós mesmo respondeis, senhor; he porque elle teme mostrar-se em pleno dia.

— De veras? Mas que motivo....

— Que quereis, senhor? o homem he perfeito. Se a natureza deu em partilha ao nosso honrado duque a lealdade, a doçura e a mansidão que lhe ganham todos os corações, como a fiel fama vo-lo terá sem duvida informado, em recompensa o tem tratado de uma maneira cruel relativamente ás qualidades exteriores.

— Ah! que importa isso! Porventura o duque he uma mulher para tanto se inquietar com o seu rosto!

— He porque pouca gente tem podido ver esse rosto sem mostrar um sentimento de desgosto de que ninguem se póde eximir ao seu aspecto; o duque não ignora o effeito que produz, e he a isso tão sensivel que toda a pessoa que consegue fallar-lhe sem testemunhar horror está certa de obter o seu favor. Ainda ha pouco elle não só perdoou a morte, senão que até elevou a altas dignidades dous capitães de seu exercito, por que estes, prevenidos de antemão por alguma alma caridosa, poderam sustentar seu primeiro aspecto sem estremecer, e sem desviar a cabeça.

— Isso he uma extravagancia extraordinaria. E quem he aquelle homemzinho de cor morena que está diante do duque em uma postura tão humilde e tão submissa?

— He seu secretario intimo, o senhor Ericio, homem habil, o qual como vedes, leva a negligencia em seus vestidos até á immundicie, afim de fazer a côrte a Visconti, cuja fealdade elle deplora vivamente não igualar; mas se he um pouco menos feio do rosto, asseguram que tem a alma ainda mais negra e mais perfida do que seu amo, o qual o tem no maior apreço.

— E quem he aquelle senhor que ostenta com um ar tão satisfeito seus vestidos sumptuosos junto dos andrajos do duque e de seu secretario?

— Ah! signor, ha ahi uma historia interna.

— Contai-m'a, isso fará passar o tempo.

— Olhai para mim, signor, disse Gabrino; está bem! ha vinte annos, o Napolitano Gambuzzi, hoje amigo e conselheiro do duque Visconti, percorria as ruas de Milão vestido quasi como eu; mas elle tinha sobre mim uma immensa vantagem, pois não percorria as ruas de Milão só; uma irmã o acompanhava cantando e mendigando por todas as encruzilhadas, e essa irmã era tão bella, que sua belleza brilhava a despeito de seus farrapos, e por toda a parte em que cantavam, os jovens fidalgos milanezes paravam para vê-la mais que para escuta-la.

Ora, aconteceu que uma noite Philippe Visconti, o qual percorria algumas vezes a cidade incognito, parou para ouvir a pequena Azzoletta. O duque era então moço, devorado de paixão, e todavia não se lhe conhecia amante; retido pelo sentimento de sua fealdade, elle não tinha ousado dirigir sua homenagem a nenhuma dama da côrte.

Azzoletta inspirou-lhe uma dessas paixões inflexiveis, que não deixam em pé no coração do homem senão o desejo, o desejo ardente, encarniçado, furioso, o desejo que absorve em sua chamma todas as outras faculdades, e não permitte nem mesmo á razão infundir uma luz n'alma de que se apodera. Envolto, segundo o seu costume, em um capote que lhe occultava inteiramente o rosto, o duque esperou que a bella cantora tivesse lançado sua ultima nota, depois quando ella se retirou com o braço enlaçado no do irmão, elle seguio a ambos de longe, e de modo que não despertasse sua attenção. Elles moravam na extremidade da cidade, mas ainda que tivessem andado durante doze horas, elle os teria seguido sempre. Emfim os dous irmãos pararam diante de uma cabaninha arruinada, encostada nos muros da cidade; quando iam entrar, o duque aproximou-se de Gambuzzi, e batendo-lhe no hombro, com o rosto sempre cuidadosamente coberto pelas sombras do capote, disse-lhe:

— Deixa tua irmã entrar, e escuta-me.

Gambuzzi fez um signal á Azzoletta, e esta desappareceu depois de ter fixado por um instante seus grandes olhos pretos sobre o homem do capote.

— Que quereis comigo, signor? perguntou então o cantor ao duque.

— Perguntar-te se não desejas elevar-te, a ti e a tua irmã acima da posição miseravel em que ambos vegetais.

— Signor, respondeu Gambuzzi, tenho a felicidade de ter bastante intelligencia para comprehender as cousas a meia palavra. Adevinho sem custo o motivo do interesse com que vossa senhoria se digna honrar-nos, mas as mesmas propostas me teem já sido feitas, e eu as tenho sempre rejeitado como rejeito agora a vossa, signor, e isso por duas razões, que haveis de comprehender, a virtude de minha irmã e meu proprio interesse.

— São com effeito grandes obstaculos; mas talvez que não sejam invenciveis, he o que havemos de ver examinando-os.

— Vejamos primeiramente o teu interesse..... quanto á virtude de tua irmã..... fallaremos della depois.

— O que nos rende muitos florins, e torna minha posição mui supportavel, senão brilhante, he a belleza de minha irmã; ora, separarme della, he reduzir-me a mim mesmo immediatamente á miseria ou a necessidade de trabalhar, o que he a mesma cousa, pois o trabalho inspira-me um desgosto que não tenho jámais podido vencer.

— Isso he que he fallar, comprehendo maravilhosamente a tua affeição para com tua irmã, mas se em lugar deste pardieiro te dessem um palacio, um gibão de veludo em vez destes vestidos esfarrapados, e um emprego lucrativo em vez de alguns miseraveis scudi que apanhas no lodo dos rios?

— Oh! então, exclamou Gambuzzi, cujas feições se dilataram de repente a esta brilhante perspectiva....

— Então, respondeu o homem de capote, com um tom ligeiramente ironico, não restaria mais que um obstaculo, a virtude de tua irmã.

— He verdade, respondeu Gambuzzi com negligencia, mas quem póde lisongear-se de conhecer o coração das mulheres, e quem sabe se este obstaculo he tão serio quanto eu o creio? Mas voltando ao vosso criado, como teria eu a prova de que vossa senhoria tem o poder e a intenção de cumprir tão brilhantes promessas?

— Apresenta-te amanhãa ao romper d'alva, na porta do palacio ducal, pede fallar ao signor Ericcio, e saberás se pódes confiar nas promessas do homem que te falla neste momento. Adeos, até amanhãa.

(*Continuar-se-ha*).

(*) Vide *Diario* n. 165.

ILEGÍVEL

julgados no anno de 1850, e o outro he dos crimes julgados no anno de 1851, commettidos ou não nesse anno; se o honrado membro comparasse o mappa de 1850 que acompanhou o relatorio deste anno com o mapa dos julgamentos desse anno que acompanhou o relatorio do anno passado, veria que o total dos réos julgados no anno de 1850 foi não de 908, mas 1,408. A razão por que no mappa que acompanhou o ultimo relatorio da repartição da justiça o numero de criminosos he de 908, he por que o mappa se refere aos crimes julgados e commettidos dentro desse anno como se deprehende do titulo do mesmo mappa (lê); e o mappa seguinte he um apanhamento relativamente ao anno de 1851, e tem um titulo muito diverso (lendo): « Mappa dos crimes julgados pelo jury em 1851 na côrte e provincias. » Não declara que sejam crimes commettidos nesse anno....

Porem, Sr. presidente ainda que o numero de crimes julgados nos ultimos annos seja muito maior do que o numero de crimes julgados nos annos anteriores, não sei em que se funda a arguição do honrado membro de que hoje a administração da justiça he peior do que a do tempo em que seus amigos estavam no poder., Pois senhores, he peior a administração da justiça quando ella consegue melhores resultados, quando arrastra aos tribunaes maior numero de criminosos? Me parece que a argumentação do nobre deputado he inteiramente contraproducente. Maior numero de criminosos tem sido ultimamente arrastrado aos tribunaes; logo a administração da justiça he melhor, tem preenchido melhor o seu fim, que he a punição dos delictos

O Sr. Sousa Franco —: O seu fim he a diminuição dos crimes.

O Sr. Taques — Pois, senhores, quanto maior numero de criminosos fôram punidos, tanto maior não deve ser o exemplo?

O Sr. Sousa Franco — Devem nos annos seguintes diminuir, e augmentaram.

O Sr. Taques — Pois se a maior repressão dos crimes não póde produzir os effeitos que o nobre deputado deseja, que he a sua diminuição, não sei o que poderá produzir esse resultado. Entre os meios que concorrem para a diminuição dos crimes, um, sem duvida dos mais valiosos, he a punição dos criminosos; entretanto que o honradu membro quer que no outro tempo a administração da justiça fosse melhor porque poucos eram os crimes que se puniam.

O Sr. Souza Franco — Poucos se commettiam.

O Sr. Taques — Para que a argumentação do honrado membro fosse procedente seria necessaria que demonstrasse que os crimes actualmente commettidos são em maior numero, e isso póde demonstrar, porque não temos uma perfeita estatistica do imperio.

O resultado obtido do maior numero de crimes julgados pelos tribunaes está explicado no relatorio do nobre ex-ministro da justiça; pelos esforços e empenho da autoridade na perseguição do crime; ahi se diz o seguinte. (lê.)

He portanto a estes esforços que se deve o augmento que tem apparecido nos mappas judiciarios. As palavras do honrado deputado podem produzir um resultado funesto, que vem a ser o esmorecimento das autoridades na repressão e perseguição dos crimes, porque o honrado membro como que lança um estigma sobre ellas dizendo:

« Vêde que no vosso districto, segundo o mappa que appresentais, apparece um grande numero de criminosos, e se dais noticia de muitos crimes no vosso districto, he por que não administrais bem a justiça. » De modo que as autoridades, para se verem livres desta arguição do honrado membro e de outros, esmorecerão na perseguição e repressão dos crimes, afim do não figurar nos seus mappas um numero elevado de criminosos dos seus districtos; no entanto que eu entendo que se deve proceder de diverso modo.

O honrado membro não argumenta muito com os mappas dos julgamentos para avaliar o que se passa no paiz. O relatorio do nobre deputado que preside á provincia de S. Paulo, e que hontem foi aqui citado pelo honrado deputado do Pará, ainda o adverte a este respeito. Neste relatorio veria o honrado memoro que os crimes de homicidio commetidos e julgados em S. Paulo no anno de 1851 eram 25, entretanto que segundo as participações recebidas officialmente elles montam a 54. Portanto, repito, não se guie o honrado membro pelos mappas dos julgamentos para avaliar o numero dos factos criminosos que desgraçadamente se dão no paiz.

O Sr. Souza Franco — Ainda se commettem mais crimes do que constão dos mappas!

O Sr. Taques — Não se pode avaliar bem, comparando esses mappas, qual o numero de crimes commettidos nos diversos annos, e he por isso que eu digo que o honrado membro não póde demonstrar que o numero dos crimes que se commettem hoje no paiz he maior do que os que se davam ha quatro annos antes.

O que não se pode negar he que hoje ha mais repressão e punição dos crimes do que havia, (*Apoiados e não apoiados.*)

Eu já em outro dia demonstrei isto; e recordo ainda o exemplo das extremas do Piauhi, Ceará e de Caxias, onde tem melhorado muito a segurança individual, pela prisão e perseguição dos criminosos, assim como em outras partes.

O Sr. Souza Franco — E das Alagôas ha agora muitas queixas.

O Sr. Taques — Senhores, eu desço a um daquelles pontos que fizeram o objecto particular do exame do honrado deputado que vem a ser a magistratura da primeira instancia, O honrado membro entende que nós temos pelorado muito a este respeito, porque hoje temos juizes municipaes quatriennaes que não gosam da perpetuidade dos juizes de direito de que falla a constituição, e disse que por uma organisação judiciaria, de que nos deu o esboço, poderiamos ter uma magistature melhor e mais barata do que a que existe.

Senhores, primeiramente direi que não estou persuadido que a organisação da magestratura da 1ª instancia, como actualmente se acha, composta de juizes de direito e de juizes municipaes, seja opposta a constituição do Estado. Abrindo a constituição vejo com effeito que nella se diz, em geral, quo o poder judiciario compor-se-ha de Juizes e jurados: juizes que applicam o direito ao facto, e jurados que julgam do facto; que os juizes de direito serão perpetuos; vejo, na verdade, que na constituição o juiz de direito se contrapõe ao juiz de facto; mas quanto aos tribunaes em que se não dá uma e outra sorte de juizes a constituição nada nos diz. Vejo sim, que a constituição diz que os juizes e jurados funccionarão na forma regulada pelas leis ordinarias; e tambem encontro no § 17 do art. 179 a declaração de que poderão haver juizes especiaes na forma determinada pelas leis. Entendo, portanto, que na constituição nada se encontra que sirva para condemnar a instituição dos juizes municipaes.

O honrado deputado disse: « Os juizes municipaes são juizes de direito, porque applicam o direito ao facto, e entretanto não são perpetuos como a constituição quer que sejam. » Proseguindo neste argumento, dir-se-hia tambem que os juizes de paz são juizes de direito, porque nas pequenas demandas applicam o direito ao facto.

Ora, senhores, uma constituição não he uma lei de organisação judiciaria; uma constituição nestas materias não pode dar senão as grandes feições das instituições. A constituição apresentou, por assim dizer, o esqueleto do poder judiciario; he preciso que esse esqueleto seja revestido de muitos outros elementos para que tenhamos o corpo. Eu não sei que haja paiz algum em que exista sómente uma classe superior de juizes, mesmo de primeira instancia desacompanhada de outras classes inferiores.

Na Inglaterra e nos Estados-Unidos, paizes que todos os dias são citados pelo honrado membro como um exemplo que devemos seguir, não ha sómente os juizes, ha os *sherifs*, que correspondem aos nossos juizes municipaes com attribuições judiciarias, e outras muitas entidades que julgam.

Emfim, não sei de paiz algum em que se dê essa simplicidade que o honrado membro quer que se dê na nossa magistratura de 1ª instancia. Ja um grande publicista disse, meus senhores, que nas sociedades, assim como na natureza, nada he simples. Portanto, desconfio muito desse alvitre que nos propõe o honrado deputado.

Eu recordei as instituições judiciarias que temos tido e não encontrei realmente época alguma em que houvesse muita differença entre a organisação do poder judiciario de então, e aquella que hoje temos.

O honrado deputado disse: « Hoje gasta-se muito, e vai isto a pior. » Mas lembre-se o honrado deputado que hoje temos juizes de direito perpetuos e juizes municipaes fixos por um certo periodo, porque tem o seu lugar seguro por 4 annos: ao ministerio de 29 de setembro devemos tambem os substitutos ou supplentes dos juizes municipaes, com uma tal ou qual permanencia, porque pelo decreto de 2 de novembro de 1849 acabou-se com o arbitrio que antes existia no revolvimento continuo que se dava nos lugares de substitutos ou supplentes desses juizes.

Antes da lei de 3 de dezembro, a organisação judiciria era pouco mais ou menos a que existe: havia na primeira instancia juizes de direito e juizes municipaes triennaes eleitos pelas camaras, com escolha do governo; hoje ha os mesmos juizes, com a differença de que os juizes municipaes actualmente não são propostos pelas camaras, e sim nomeados pelo governo.

O Sr. Antão: — Esses juizes não julgavam.

O Sr. Taques: — Se os juizes municipaes hoje não offerecem grande garantia, offereceria-hiam os juizes do codigo do processo? Entendem os nobres deputados que fazem parte da opposição que esses juizes municipaes escolhidos pelas camaras dos municipios, quero dizer, designados pelas influencias locaes, poderiam offerecer mais garantia de imparcialidade e illustração do que os juizes escolhidos por um dos supremos poderes do estado? Seria sem duvida uma opinião errada aquella que o sustentasse.

Recordo ainda a organisação juridica que precedeu a promulgação do codigo do processo criminal: haviam corregedores, ouvidôres de comarca, juizes de fóra triennes, e juizes ordinarios, além dos juizes da vintena e de litites substituidos pelos juizes de paz; hoje ha juizes de direito e juizes municipaes; assim a actual organisação judiciaria de primeira instancia he pouco mais ou menos a que tem existido sempre no paiz com poucas modificações; as gradações são as mesmas, ha differença só quanto á escolha, e a este respeito eu acho que temos feito um progresso, e não retrogradado, sim, me parece que a transferencia da attribuição da escolha dos juizes municipaes, das influencias locaes para o governo supremo do paiz foi de muita vantagem, foi um progresso immenso.

Não digo que conservemos os juizes municipaes com todas as attribuições que actualmente tem. Do seio da maioria mesmo ja partio hum projecto modificando as attribuições destes juizes, e eu entendo que esse projecto merece a approvação do corpo legislativo; entendo que he preciso tornar taes juizes antes auxiliares dos juizes de direito, preparadores, executores de julgamentos, do que verdadeiros julgadores...

O Sr. Souza Franco: — Ja!

O Sr. Taques: — Eu não quero que se fique estacionario, que nada melhoremos...

O Sr. Souza Franco: — Vai chegando.

O Sr. Taques: — Agora, Sr. presidente, peço licença ao honrado deputado para examinar o esboço que elle nos apresentou de uma nova organisação de justiça da 1ª instancia, pretendendo demonstrar que assim se gastaria menos e se obteria melhor resultado.

Eu penso de modo contrario; me parece que o projecto do honrado deputado importaria em maior despeza e daria peiores resultados do que a organisação actual.

O honrado deputado deseja que se acabe com uma dessas entidades, que só hajam juizes de direito e não desappareçam os juizes municipaes, que um juiz de direito tenha por districto da sua jurisdição um ou dous termos.

Farei o calculo do quanto gasta a actualmente a justiça de 1ª instancia, e do quanto gastaria se se adoptasse a idéa do honrado deputado.

Segundo o meu calculo, ha actualmente no paiz 149 juizes de direito, excluidos os dous auditores geraes de marinha e de guerra, e os juizes do civel, que devem acabar na forma da lei; ha tambem 259 juizes municipaes e de orphãos; os vencimentos por inteiro de todos estes juizes de direito com os juizes municipaes e de orphãos, e promotores, importa na quantia de 549:060$ annualmente, a saber: 148 juizes de direito a 2:400$, vencem 355:200$; 258 juizes municipaes e de orphãos, especiaes ou não, 123:40$; 127 promotores, 70:720$.

Esta somma elevar-se-ha a 679:000$ se, como entendo conveniente, os ordenados dos juizes municipaes e promotores fôrem elevados a 1:000$000.

O Sr. Souza Franco: — São 730:000$.

O Sr. Taques: — 679:000$, segundo meus calculos.

A despeza total actualmente com os 248 juizes de direito, e com os 258 juizes municipaes, e 127 promotores, he de 549:060$. Deduzindo-se o ordenado do juiz do civel, fallo sómente dos vencimentos annuaes, não comprehendendo as ajudas de custo; no orçamento vem calculada a despeza de ajuda de custo livros, etc.; eu calculo sómente com os ordenados e gratificações que constituem os vencimentos annuaes.

Augmentando-se 130:000$ para que cada juiz municipal e promotor tenha 1:000$ de ordenado, e tendo attenção a vagas e interrupções que sempre se dão, teremos a somma de.... 679:000$: abatendo 30:000$ para interrupsões e licenças na despeza com os juizes de direito, creio que elevados convenientemente os ordenados se poderá fazer a despeza de manutenção da justiça da 1ª instancia com a quantia de 650:000$ pouco mais ou menos.

O Sr. Souza Franco: — São 730:000$.

O Sr. Taques: — Pode ser; o meu discurso será publicado e o nobre membro verá onde está o engano.

O Sr. Mello Franco: — Não se pode com o Sr. Souza Franco em algarismo.

O Sr. Taques: — Eu realmente tenho receio de com elle tratar de algarismos; o nobre deputado com effeito se ouriça de tal forma com os algarismos que faz medo se lhe chegar; mas he força discorrer um pouco a este respeito; conto com a indulgencia do nobre membro; espero que elle não quererá prevalecer-se da sua superioridade neste caso. Pelo projecto do honrado membro a despeza se elevara sobre esta a não menos de 200:000$. (*Ha um aparte.*) Temos 127 promotores.

O Sr. Souza Franco dá um aparte.

O Sr. Taques: — São 126 as comarcas: todas tem um promotor, menos a do Recife que tem dous; logo são 127 os promotores. Os juizes municipaes e de orphãos actuaes são 258; he o que consta do mappa da divisão judiciaria do imperio que vem annexa ao relatorio da justiça. Supprimindo-se os juizes municipaes, não poderá haver menos de 258 juizes de direito, porque muitos juizes municipaes tem debaixo de sua jurisdicção mais de um municipio, e supprimindo o nobre deputado uma destas categorias de juizes, e accumulando na outra todas as funcções que actualmente são exercidas por uns e outros, não quererá que haja menor numero de juizes de direito do que ha actualmente só de juizes municipaes, portanto, teremos ja por esta razão 258 juizes de direito; accrescente-se a este numero os juizes de direito especiaes, os chefes de policia, os juizes dos feitos da fazenda, os juizes de direito de commercio, que o nobre membro entende com razão que devem existir nas praças mais importantes do imperio; accrescente-se mais os juizes de direito necessarios para os termos que não tendo juizes municipaes letrados, e achando-se sob a jurisdicção dos substitutos, não figuram no quadro actualmente; e ver-se-ha que, adoptado o projecto do nobre deputado, teremos sem duvida necessidade de mais 300 juizes de direito. Não poderá haver menos de 300 juizes de direito que exigirão um numero igual de promotores; dando-se a cada juiz de direito 2:000$, e 1:000$ a cada promotor, será a despeza de 900:000$; fazendo-se abatimento de 50:000$ por vagas e interrupções, ficará ella em 850:000$, isto he, em 200:000$ mais que se gastarão com a justiça de primeira instancia. Pelo lado de economia pois o plano do nobre membro não pode dar resultado algum favoravel, mas sómente um grande augmento de despeza.

Mas, senhores, a questão não he de economia; neste caso o que cumpre he saber se convem á boa administração da justiça semelhante medida; mais ou menos 100:000$ quando se trata da boa administração da justiça, he questão que não importa nada (*apoiados*); a questão he se o plano do nobre membro pode ser adoptado com vantagem publica; eu entendo que não.

Em 1.º lugar o honrado membro pelo seu projecto acaba com o tyrocinio para a vida da magistratura; o governo seria obrigado a lançar mão do primeiro homem formado que apparecesse para o nomear juiz de direito, sem ter tido tirocinio algum.

O Sr. Sousa Franco: — Todos nós fomos assim nomeados.

O Sr. Taques: — Muitos tem sido nomeados para juizes de direito tendo exercido lugares inferiores, onde se suppõe que tem dado provas de capacidade. Portanto, uma grande vantagem da lei de 3 de dezembro de 1841 he a de formar um tyrocinio para a magistratura; o nobre membro acaba com ella.

Em 2º lugar havia de resultar do plano do nobre deputado um gravissimo inconveniente; actualmente nas comarcas ha um juiz de direito, e dous, tres e quatro juizes municipaes, e apezar disso muitas vezes acontece terem as camaras juizes de direito leigos; e o que não será se se adoptar o plano do nobre deputado? Qual seria o substituto dos juizes de direito? Das importantissimas funcções do juiz de direito estariam frequentemente incumbidos substitutos leigos, ou seria necessario chamar o juiz de direito de uma comarca a exercer jurisdicção em duas ou tres. Em ultimo lugar o honrado membro acabaria com uma providencia consagrada na nossa legislação, acabaria com toda a inspecção dos juizes superiores sobre os juizes subalternos, inspecção que produz algum estimulo para que um juiz inferior tenha todo o zelo no cumprimento de seus deveres.

O plano do honrado membro traria muitos inconvenientes, sobrecarregaria os juizes de direito de muitas attribuições; não daria substitutos a estes juizes; não daria tyrocinio para a carreira da magistratura; acabaria com toda essa inspecção; ficaria nos longiquos sertões os juizes de direito julgando em todas as materias, ficando apenas sujeitos aos tribunaes de 2ª instancia, de modo que os recursos se tornariam muito difficultosos, e em casos pequenos não haveria possibilidade de recurso.

O nobre deputado considerou que a justiça de 1ª instancia tem peiorado no nosso paiz, em razão da influencia que sobre ella cada vez mais exerce o poder executivo; comtudo esta asserção do honrado membro contraria evidentemente os factos. Hoje o poder executivo, menos do que nunca exerce influencia sobre a magistratura vitalicia, a lei de 1850 acabou com as remoções a arbitrio.

Um juiz de direito para ser removido he preciso que o seja para a comarca de superior categoria, e isto tendo o juiz prehenchido o tempo preciso; para passar para uma comarca de igual categoria he preciso que requeira a remoção, ou que se dêm factos extraordinarios, que se especifiquem as razões da remoção, seja sobre ellas ouvido o magistrado e depois o conselho de estado. Antigamente os juizes de direito eram removidos por uma cartinha do presidente da provincia que dizia: « Preciso a remoção de fulano. » A este respeito tem melhorado muito a magistratura.

Quanto aos accessos, não sei como he possivel acabar com os accesses na magistratura. Na Inglaterra não ha accessos, porque os mesmos juizes que julgam em 1ª instancia julgam em 2ª instancia. Nós não temos juizes ettinerantes que façam correição pelas provincias, e depois formam na capital os tribunaes de 2ª instancia. Assim mesmo na Inglaterra o poder executivo exerse alguma influencia sobre os juizes pelas nomeações para as presidencias dos tribunaes, chancellaria, etc.

O que vejo he que pela lei que regulou as promoções dos juizes de direito, e dos desembargadores cortou-se muito o arbitrio do ministerio. Antigamente o ministerio podia escolher para desembargador um juiz de direito antigo ou moderno. Se tinha affeição a um magistrado mais moderno, dizia — he homem notavel pela sua illustração; — se desejava escolher um antigo, dizia — he um homem antigo. — A lei acabou com isso; o governo he obrigado a escolher entre os mais antigos.

Devo dizer á camara com toda a franqueza, que minha opinião não he esta; entendo que a promoção pertence á capacidade e não á antiguidade. Um juiz de direito que tem 8 a 10 annos de antiguidade, se tem uma capacidade elevada está no caso de ser desembargador, entendo que he a unica forma com a qual se ha de conseguir ter uma boa magistratura de segunda instancia.

O honrado membro tratou tambem da promoção dos juizes de direito para desembargadores, e enxergou vicios na lista que se tinha organisado para esta promoção. Se, como parece que entende o nobre membro pelo Pará, o ministro da justiça não estava obrigado a fazer a nomeação por proposta dos mais antigos, he comtudo claro que nenhuma lei podia prohibir que o ministro consultasse a antiguidade dos magistrados. Se a nova lei ja devia ter execução, outra cousa não se podia fazer senão o que se fez. O honrado ex ministro da justiça tomou a lista como foi organisada pelo supremo tribunal de justiça e fez a escolha.

Pelo ultimo julgamento do supremo tribunal estava constituida a lista pela qual se guiou o nobre ex ministro; era isto o que existia até então; ao supremo tribunal competia o julgamento da antiguidade dos juizes de direito, e segundo os ultimos julgamentos regulou-se o honrado ex ministro.

Mas disse o honrado membro que o tribunal se disviára das regras estabelecidas na lei, e apontou um principio que fôra esquecido, porquanto a lei de 18 de setembro de 1828 estabeleceu a matricula dos juizes de direito no supremo tribunal, e a resolução de 20 de dezembro de 1830 obrigou os juizes de direito despachados ou removidos a apresentarem dentro de certo praso no tribunal a certidão de suas posses, sob pena de se lhes não contar a antiguidade da demora. Ora, o honrado membro entende que a perda para os magistrados que não apresentarem certidão de suas posses vem a ser não se lhes contar antiguidade de nenhuma, nem mesmo da data da posse até a data em que apresentarem a sua certidão; de sorte que o magistrado que tenha 20 annos de exercicio effectivo não terá nenhum tempo de antiguidade se não mandou ao tribunal a certidão da posse!

O honrado membro parece que conhece que a lei não pode ter esta intelligencia. A materia da antiguidade dos magistrados não se regula por disposições modernas, regula-se por assentos muito antigos da casa da supplicação. Segundo estes assentos, a antiguidade dos magistrados he regulada: 1º, pela data da mercê; 2º, pela antiguidade do serviço; 3º, pela antiguidade da posse.

Por consequencia o magistrado que era primeiramente despachado era mais antigo, embora outro despachado depois tomasse posse primeiro. Para que o magistrado contasse a antiguidade de sua nomeação, e não sómente a contasse de sua posse, era preciso que dentro do praso marcado, e sem ser culpado da demora, tomasse posse. A resolução de 1830, de accordo com este principio que se acha estabelecido nos antigos assentos da casa da supplicação, determina que o magistrado que dentro do prazo marcado não apresentar a certidão da posse; não tomar posse, não vencerá antiguidade pelo tempo da demora da posse. Por consequencia entende que a antiguidade dos magistrados, deve-se contar da data de sua posse, no caso de não terem remettido certidão de posse dentro do praso marcado, perdendo assim a vantagem de se lhes contar a antiguidade da data da nomeação, e nunca pode esta falta ser o effeito de descontar-se ao magistrado, que effectivamente tem servido 20 ou 30 annos, todo esse tempo em que elle não remetteu a certidão de sua posse.

He esta a maneira porque penso que o supremo tribunal tem entendido a lei, e na minha opinião, muito bem, porque a lei diz que se perderá antiguidade da demora, mas da demora em tomar posse do lugar....

O Sr. Souza Franco: — Da demora em remetter a certidão.

O Sr. Taques: — Parece-me impossivel, por absurdo, que se possa entender que o magistrado que tiver 20 annos de serviço perca toda a sua antiguidade só porque não se recebeu no tribunal um papel que podia ter sido remettido e extraviar-se, mesmo nos correios: entretanto o honrado membro reclamou creio que contra 40 magistrados que já o eram quando o honrado membro ainda era estudante, e pareme que fundado nesse principio.

O Sr. Souza Franco: — Contra 40, está enganado.

O Sr. Taques: — Não sei quantos, mas preterir magistrados despachados antes que o honrado membro tivesse concluido os seus estudos de direito; julgava talvez que estava no caso de entrar na proposta de desembargador com exclusão de todos os outros,...

O Sr. Souza Franco: — Não fallei para entrar na lista; nunca pedi nada ao ministerio, nem sou capaz de pedir a menor cousa a quem faço opposição.

O Sr. Taques: — Não digo que pedisse ao governo semelhante graça, mas se em suas reclamações ao supremo tribunal sustentava que devia ser incluido na lista dos dez, a consequencia era que estava no caso de ser escolhido desembargador. Mas, emfim, deixo esta parte do discurso do nobre deputado; limito-me ao que tenho dito: se realmente não tenho discorrido nesta materia com todo o acerto, ao menos me será relevada a intenção com que o tenho feito em prol do direito de magistrados antigos, que não tem uma posição politica, que não podem levantar sua voz no parlamento, e faze-la retumbar fóra daqui.

Resta-me sómente tratar de um ponto a que desceu em suas observações o honrado membro: he a guarda nacional. Eu não acompanharei ao honrado membro na confrontação da lei de 1850, que reorganisou a guarda nacional, com as leis de 1831 e 1832; o honrado membro por Minas já fez esta confrontação de um modo o mais lucido e mais completo; e me parece que, mesmo apesar de todo o talento que ninguem desconhece no honrado membro pelo Pará, alguns apartes do honrado membro por Minas desconsertaram inteiramente a sua argumentação de hontem. Tomarei em consideração algumas observações geraes, ás quaes póde-se dizer que se reduzio o discurso do honrado membro sobre este topico.

O honrado membro entende que a lei que reorganisou a guarda nacional he má, porque deu a esta força a natureza de força militar, desnaturando-a de força civica; entende em segundo lugar que ha uma grande differença entre os tempos passados e os tempos actuaes, pela qual aquillo mesmo que era bom em 1831 não he bom hoje.

O Sr. Sousa Franco: — Não me lembro desse argumento.

O Sr. Taques: — O nobre deputado dizia: « Em 1831 podia ter o governo o direito de dissolver a guarda nacional; havia um governo paternal, liberal; mas hoje essa disposição he pessima. » Senhores, a lei que reformou a guarda nacional introdusio nesta instituição grandes beneficios; a honra destes beneficios, que são incontestaveis, a opinião politica a que pertenço não a reclama para si só; a reforma da lei da guarda nacional foi votada nesta casa em segunda discussão pela opinião a que pertence o honrado membro pelo Pará; a opinião a que eu pertenço aceitou os trabalhos que já existiam, aceitou todas as ideias capitaes que haviam sido adoptadas pela opinião que nos he adversa (*apoiados*); fez muito pequenas alterações, e alterações sobre pontos muito accidentaes. Portanto a lei que actualmente existe não he obra da opinião publica que se acha presentemente no poder; he obra de todas as opiniões, de todos os partidos que existem no paiz... (*Apoiados.*)

O Sr. Sousa Franco: — He proposta do Sr. Paulino adoptada pelos senhores.

O Sr. Taques: — Se ha uma reforma que tenha sido aceita pelos votos de todas as opiniões, de todos os partidos, opiniões manifestadas em todas as provincias pelos actos adoptados em toda a parte do imperio, he a que se fez na lei da guarda nacional. O systema adoptado na lei de 1831, pelo qual a guarda nacional era commandada por officiaes da propria eleição dos guardas, não vigorou em parte nenhuma do imperio (*apoiados*): em todas as provincias foi derrocado este systema, todas as opiniões se conspiraram contra elle.

Debalde o governo geral bradava ás assembléas provinciaes que não mettessem a mão nesta materia em que não podiam legislar, as provincias gritavam que a reforma era urgente, que não podiam esperar pelos trabalhos da assembléa geral, e iam reformando por diante. Por toda a parte se adoptou o systema de serem os officiaes escolhidos pelos presidentes; creio que até isto teve lugar em uma das provincias que o honrado membro governou, na provincia das Alagoas, não sei se no seu tempo mesmo.

O honrado membro disse que os tempos actuaes são muito differentes; que hoje o governo tem grande influencia no povo, grande influencia sobre a guarda nacional, e que por consequencia não precisava desta influencia dada pela lei. O honrado membro trouxe-nos o exemplo de como se acham organisadas as milicias na Inglaterra e nos Estados Unidos, desejando que no nosso paiz esta instituição fosse tal qual se acha estabelecida nesses outros paizes.....

O Sr. Sousa Franco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Taques: — O honrado membro entende que a guarda nacional como actualmente se acha he inteiramente opposta ás necessidades do paiz, não póde preencher o fim que a lei lhe prescreve de defender a liberdade. Creio primeiramente que, comparando-se uma instituição do nosso paiz com a de outras, devemos lançar em conta as nossas circumstancias, os nossos habitos. Teremos nós esse habito de ponderação que tem o cidadão americano, ou que tem o cidadão inglez? de certo que não.

O honrado membro sabe que o norte-americano conhece o seu dever, obedece á lei, executa-a por motivo de sua consciencia, faz o seu orgulho da obediencia á lei, sem que nenhuma acção externa influa para isso; os nossos habitos são outros. Podemos nós deixar as instituições do paiz entregues sómente ao impulso dos cidadãos? De certo que não; por consequencia de algum modo parece impossivel até certo ponto estabelecer o *self-government* com os nossos costumes.

O honrado membro disse que a lei da guarda nacional actualmente he má porque os tempos tem mudado. Creio que se os tempos tem mudado, he necessario termos hoje esta instituição organisada mais fortemente. Segundo o honrado membro, a guarda nacional não póde preencher o seu fim, que he a manutenção da liberdade. Mas foi creada a guarda nacional para se oppor á autoridade? para defender a liberdade deixando de defender a constituição do paiz? De certo que não.

Parece-me que a guarda nacional defende a liberdade defendendo a constituição do paiz, defendendo a ordem publica, as instituições juradas. (*Apoiados.*) Não sei como o nobre deputado queria que se organisasse uma força civica para defender a liberdade em opposição ao governo do paiz, em opposição ás instituições delle; he defendendo as instituições do paiz, defendendo a constituição que a guarda nacional sustenta a liberdade (*apoiados*), porque a liberdade não he opposta á ordem publica; o governo não he inimigo da liberdade, o governo, pelo contrario, tem um problema a resolver, que he o consorcio da ordem com a liberdade. (*Apoiados.*)

O honrado membro entende que a guarda nacional como actualmente existe prejudica a liberdade do voto, a realidade das nossas instituições, a liberdade dos cidadãos....

Um Sr. Deputado: — He facto que não precisa demonstrar.

O Sr. Taques: — A questão não he se a guarda nacional dá força ou não ao governo, a questão he se convém ou não esta organisação. Já demonstrei que, segundo o voto de todas as opiniões, segundo a manifestação de todas as provincias, esta reforma era geralmente exigida; por consequencia a sua conveniencia não póde ser contestada. Mas eu considero a questão pelo lado politico.

A attender-se ao que dizem os honrados membros, todas as nossas instituições põe embaraço á liberdade; o nosso exercito he um embaraço á liberdade, a nossa marinha he um embaraço á liberdade; o nosso clero he um embaraço á liberdade; a nossa magistratura he um embaraço á liberdade; a guarda nacional he um embaraço á liberdade, de sorte que em toda a parte a opposição encontra embaraços á liberdade, ao triumpho das suas ideias, das suas opiniões, do seu partido: De sorte que só na desorganisação geral do paiz, e no transtorno de todas as suas instituições poderia dar-se o seu triumpho. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Isto he seu.

O Sr. Mello Franco: — Tudo isto he de sua cabeça.

O Sr. Taques: — He o que ouço todos os dias; qual he a instituição nossa em que os honrados membros não encontram embaraços á liberdade? Todas as instituições são oppostas á liberdade! O que eu desejára era que a nobre opposição tivesse mais boa fé nestas questões (*apoiados*); que imitassem os nobres deputados a conducta do honrado deputado pela provincia de Minas, que conhecendo que a reforma da guarda nacional tinha sido aceita pelos seus amigos, longe de combate-la, veio apoia-la nesta casa; o que desejava era que houvesse boa fé, que não se decidissem pro e contra segundo as circumstancias do momento, segundo estivessem no poder ou fóra delle; o que desejaria era que se acabasse com esta guerra de ardis que constantemente se fazem, os partidos, segundo as posições que occupam (*apoiados*); que por consequencia os homens respeitassem suas opiniões anteriores, fossem com ellas coherentes, para que podessem acarear a confiança necessaria na direcção dos negocios do paiz, e que se não póde ter sem estabilidade; que regulassem sua conducta pelos interesses publicos e não pelas exigencias de cada dia de um partido; para que exista separação, entre os partidos não he preciso essa guerra de ardis, de artificios e mesmo a falsa fé (*apoiados*); o pensamento he muito variado, e a opinião sobre os interesses publicos ha de ser sempre dividida. He o que tenho a dizer.

O Sr. Aprigio: — Muito bem.

Lêm-se e apoiam-se as seguintes emendas:

« Ao artigo 3.º, § 5.º, accrescente-se: — percebendo mais 200$ como gratificação cada um dos amanuenses da secretaria de policia do Maranhão, e augmente-se a verba para esse fim.— *Santos e Almeida.* — *Antonio do Poço.*

« Art. 3.º, § 8.º Augmente-se a verba com a quantia de 10:000$ para auxiliar a fabrica nos reparos da cathedral do Maranhão. — S. R. — *Santos e Almeida.* — *Martins Ferreira.* — *Mendes de Almeida.* — *Antonio do Paço.*

« Emenda ao § 10. Ao § 10 accrescente-se: — ficando incluida nas congruas das dignidades da primeira e segunda gerarchia a gratificação que lhes foi dada por decreto de 10 de setembro de 1850, que reforma o pessoal da capella imperial. — *Henriques de Resende.* — *D. José.* — *J. A. de Miranda.* — *Bandeira de Mello.* — *A. J. da Silva.* »

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO

Repartição da policia.

DIA 26 DE JULHO.

Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc., que das partes hoje recebidas nesta repartição relativas aos dias 24 e 25 do corrente, consta terem sido presos; á minha ordem, Cosme José Ferreira, João Bernardo e Thomé Baracho, para recrutas, os quaes me foram remettidos pelo delegado do termo de Iguarassú, o preto Manoel, escravo de Manoel Vieira, para correcção, e pelo mesmo motivo a preta Joaquina, escrava de Joaquim Maria de Carvalho; á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, a preta livre Maria, por briga; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, o caboculo Manoel Soares do Nascimento, por suspeito, Marcolino Ferreira, sem declaração do motivo, e o preto Antonio Mathias da Costa, por insultos; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Venceslão Bernardino, por ebrio, o cabra Antonio Bonifacio da Silva, para averiguações policiaes, o preto Manoel Alexandre, por andar fora de horas, e José Antonio Franco, para averiguações e por ebrio.

Deos guarde a V. Exc. Delegacia de policia do primeiro districto deste termo, 26 de julho de 1852. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente da provincia. — Antonio Rangel de Torres Bandeira, delegado.

JURY DO RECIFE.

4.ª SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JULHO DE 1852.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Promotor, o Sr. Dr. Abilio José Tavares da Silva.

A's onze horas da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes 38 senhores jurados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Sorteia-se o conselho, que tem de julgar o réo Mauricio José do Nascimento, accusado pelo crime de uso de armas prohibidas.

Prestado o juramento do estylo

O Sr. Presidente faz a ré o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: -- Como se chama?
Réo: -- Mauricio José do Nascimento.
Juiz: -- Que idade tem?
Réo: -- 33 annos.
Juiz: -- Sabe ler e escrever?
Réo: -- Não, senhor.
Juiz: -- Qual he a sua profissão?
Réo: -- Servente de pedreiro.
Juiz: -- Sabe porque he accusado?
Réo: -- Por ter sido encontrado com uma bengala e uma faca.
Juiz: -- Tinha licença para usar essa faca?
Réo: -- Não, senhor, eu estava em casa ás 9 horas da noite e tendo de ir á praia a fazer uma precisão, como tinha tido uma questão com um homem lá na obra, e elle andava por alli, levei a faca.
Juiz: -- De que se temia para trazer essa arma?
Réo: --De um homem com quem tive uma questão.
Juiz: -- Onde foi preso?
Réo: -- Na rua do Pocinho.
Juiz: -- A praia onde foi era distante de sua casa?
Réo: -- Era perto.
Juiz: -- A que horas sahio de casa?
Réo: -- A's 9 horas.
Juiz: -- Que lhe disse o inspector quando o prendeu?
Réo: -- O inspector me chamou e disse a um outro que vinha com elle, parece fulano, mas não he; então me perguntou se eu vinha armado, e eu disse que trazia aquella faca...
Juiz: -- Conhece as testemunhas?
Réo: -- Conheço 2 de vista porque não sou filho desta terra.
Juiz: -- Donde he filho?
Réo: -- Das Alagoas.
Juiz: -- Tem algum motivo particular a que attribua este processo?
Réo: -- Não, senhor.

Finda a discussão do processo.

O Sr. Presidente faz o relatorio da causa e entrega ao conselho os quesitos, e á vista da resposta deste.

Condemna o réo a 35 dias de prisão simples.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27. .	238:074,921
Idem do dia 28.	11:413,572
	249:488,493

Descarrega hoje 29 de julho.

Brigue francez -- *Aspirante* -- mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	30:780,615
Idem do dia 28.	549,845
	31:330,460

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 27	1:560,322
Idem do dia 28	63,714
	1:624,036

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 28	471,178

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 28.	1:488,588

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 28.

Buenos Ayres -- brigue hespanhol Lepanto, capitão Antonio Ysern, com o mesmo lastro.

Parahiba -- hiate brasileiro Espadarte, mestre Manoel Sophio da Penha, carga varios generos.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo de 15 do corrente, manda fazer publico, que nas sessões seguintes do mesmo tribunal que são nas quintas-feiras continuarão as praças dos contractos de obras publicas abaixo declaradas.

Conclusão da parte da casa de detenção, constante do raio do norte, casa central da inspecção geral e casa da administração, avaliada em 70:000$000.

Ponte da Passagem da Magdalena, avaliada em 24:880$810 rs., tomando-se por base d'arrematação o offerecimento feito pelo licitante José Gonçalves da Porciuncula, de dous por cento.

As arrematações serão feitas na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sobre as clausulas especiaes já annunciadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1852.

O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Declarações

-- De ordem do Illm. Sr. director geral da instrucção publica faço saber a quem convier que S. Ex.ª o Sr. presidente da provincia de conformidade como art. 4.º do regulamento de 12 de maio do anno p. p. houve por bem de crear uma cadeira de instrucção primaria do sexo masculino na freguezia da Escada; e o praso para este concurso será até o dia 27 de setembro proximo. Directoria geral 28 de julho de 1852.—O amanuense archivista, Candido Eustaquio Cezar de Mello.

-- Tendo de se contratar a remessa para a provincia do Ceará de uma cabrilha, dez caixões de differentes tamanhos, com artigos bellicos, e dous fardos com pannos para fardamento; assim como para a provincia da Parahyba de um caixão com artigos bellicos; convida em consequencia o Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha a todos os mestres de navios mercantes, que para alli se destinem a comparecer nesta secretaria, afim de se tratar convenientemente.

-- O arsenal da marinha compra 900 folhas de cobre de forro de 28 onças, 900 libras de pregos de cobre, proprios para as ditas folhas, 5 duzias de paz de ferro, e 10 arrobas de colla da Bahia: as pessoas que taes objectos tiverem compareçam na secretaria da inspecção do mesmo arsenal, no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, munidos de suas propostas em cartas fechadas, e das competentes amostras, afim de ser effectuada a compra.

Associação commercial de Pernambuco.

A direcção da associação commercial desta praça, de conformidade com os artigos 20 e 21, capitulo 3.º dos estatutos que aregem; convida a todos os senhores socios para a assembléa geral que deve ter lugar no dia 3 de agosto do corrente anno, pelo meio dia, na sala de suas sessões.—Pernambuco, 26 de julho de 1852.—Bernardo de Oliveira Mello, secretario.

Banco de Pernambuco.

O conselho de Direcção declara que os descontos da semana que decorre de 26 a 31 de julho, são os de 6 por cento ao anno, para as letras a vencerátê o fim de outubro, e para até 6 mezes, de 8 por cento; sendo o expediente para os mesmos descontos desde as 11 horas da manhãa, ás duas da tarde. O mesmo Conselho resolveu, e faz certo aos Srs. Accionistas, que a ultima prestação de 25 por cento com que de conformidade com os estatutos, deviam entrar de 15 a 31 de agosto, para a caixa do Banco, fica transferida para occasião opportuna, que sera devidamente annunciada por este mesmo *Diario*.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 31 deste mez, espera-se da Europa, o vapor Teviot, commandante Onslow, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico, que do dia 2 do corrente mez se principia a cobrar o imposto de 20 por cento do consumo das agoas-ardentes de producção brasileira do segundo semestre do anno financeiro de 1851 a 1852.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

QUINTA FEIRA 29 DE JULHO DE 1852.

SEGUNDA REPRESENTAÇAÕ DO CELEBRE MAGICO ALLEMAÕ.

MAGICA APPARENTE DE HERR ALEXANDER.

Herr Alexander penhorado summamente, pelo honroso acolhimento do respeitavel publico desta cidade em sua primeira representação, tem o prazer de annunciar para a sua segunda: -- novos experimentos, metamorphoses chimicas e singulares ligeirezas, que serão executadas com aquella promptidão que o caracterisam.

Esta representação será dividida em dous actos.

Os bilhetes de camarotes e platéa estarão á venda no theatro durante todo o dia, e seus preços serão os mesmos annunciados no Diario de 26 e 27 do corrente.

Herr Alexander espera a benevolencia e coadjuvação do respeitavel publico desta cidade.

Começará as 8 horas da noite.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

Sahirá sem falta, no dia 31 do corrente, o patacho Bella Anita: quem quizer ir de passagem, ou embarcar escravos, trate com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão Manoel José de Sena Martins, na praça.

-- Para o Rio de Janeiro, sahirá dentro em poucos dias, o brigue nacional Amorim, por ter a carga prompta: quem no mesmo quizer embarcar escravos, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos.

-- Vende-se o brigue escuna S. João Vencedor forrado de cobre, e de boa marcha o

qual se acha fundiado ao pé do Caes do Collegio: quem o pretender dirija-se a bordo do patacho S Francisco no mesmo ancoradouro a tratar com Manoel Pereira de Sá.

Para o Aracaty,

segue impreterivelmente, no dia 10 de agosto, o hiate nacional Ligeiro, por ter seu carregamento quasi completo; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Rio de Janeiro.

A galeota nacional Santissima Trindade, sahe por estes poucos dias: para passageiros e escravos a frete, trata-se no escriptorio de F. A. da Cunha & Companhia, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

Pará, Ceará e Maranhão.

O brigue escuna nacional Laura, recebe carga e passageiros: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou com o capitão, na praça.

-- Freta-se para o aracaty, ou Ceará a escuna brasileira Tentadora, e tratar com Antonio Alves de Miranda Guimarães, ou com Novaes& Companhia.

Para o Rio de Janeiro.

Em poucos dias, a veleira escuna Galante Maria, por ter parte da carga engajada: para o resto, escravos a frete e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se na rua do Vigario n. 4.

Para a Bahia

Sahe com a presteza do costume a veleira e ja bem conhecida escuna brasileira Adelaide: quem nella quizer carregar, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 23, ou a do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— Obrigue nacional Rio Ave, segue impreterivelmente para o Rio de Janeiro, no dia 3 de agosto proximo futuro: para escravos a frete e passageiros, trata-se com o capitão, na praça, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para o Rio de Janeiro.

O brigue escuna nacional Olinda, segue no dia 31 do corrente, recebe carga e escravos a frete, offerecendo a estes o melhor agasalho possivel: trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão M. M. Ferreira, na praça.

— O patacho nacional Valente, segue com muita brevidade para o Rio de Janeiro, por ter o seu carregamento quasi completo: para o resto, escravos a frete e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Ceará, Maranhão e Pará.

Destina-se a aquelles portos, o brigue escuna nacional Graciosa: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou ao capitão José Maria da Silva Porto, na praça.

Leilão.

-- Julião Tegetmeier, fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, de toda a mobilia de sua casa, consistindo em sofás, cadeiras usuaes, ditas de balanço e de braços, consolos, mesas redondas, bancas de jogo, commodas, guarda vestidos, marquezas, toucadores, espelhos, relogio de cima de mesa, piano, lanternas, candieiro de globo, louça para mesa, vidros, trem de cosinha e outros muitos objectos assás necessarios: quinta feira, 29 do corrente, as 10 horas da manhãa, na Ponte d'Uchôa, sitio do Sr. Baptista, defronte ao do senhor commendador Francisco Antonio de Oliveira.

-- Miguel Carneiro, fará leilão, no dia sabbado 31 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 38, de diversas mobilias, proprias para sala, gabinete, quartos, salas de jantar, cozinha etc., etc., assim como pianos, ricos cortinados para sala, camas de ferro, espelhos, quadros com estampas, louça, vidros, relogios, e outros muitos objectos que não podem deixar de ser arrematados: e ao meio dia em ponto irá á leilão, cavallos, tanto para sella como para carro.

-- Hoje 29 do corrente, ha leilão de uma porção de manteiga franceza nova, no caes da alfandega, em lotes a vontade dos compradores.

-- Manoel da Silva Santos fará leilão, por conta de quem pertencer, de 70 jacazes com batatas: hoje 29 do corrente, as 10 horas da manhãa, no Caes da Alfandega.

Avisos diversos.

-- Sexta-feira 30 do corrente se hade arrematar perante o Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara depois da audiencia uma preta por nome Serina, moça e sem vicios, do casal da finada GertrudesMaria;Claudina cuja escrava se arremata por desnecessaria e a requerimento do testamenteiro e inventariante Manoel Josquim da Silva.

-- Offerece-se para lavar, engommar, e fazer toda a qualidade de costura, tanto para homem como para senhora, uma mulher bastante habilitada; quem do seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se a rua da Senzalla Nova n. 25.

-- Justino Antonio Pinto faz sciente ao respeitavel publico que tem disolvido amigavelmente a sociedade que tinha na venda cita na rua da Cruz n. 28 com Andre Barbosa Soares sobre afirma de Pinto & Soares ficando o socio Soares encarregado da liquidação da dita firma como unico responsavel.

-- Carlos Ernesto Mesquita Falcão, declara, que desde que se casou he morador no segundo andar da casa n. 59, da rua do Rangel e que toda a mobilia que na mesma existe he de sua propriedade por have-la comprado ao Sr. Antonio Domingues Pinto, como consta do respectivo recibo do mesmo Sr. Pinto e da declaração do proprietario da mencionada casa: avista do que, não he o annunciante responsavel por quaesquer dividas contrahidas por seu pai só pelo facto de se achar o mesmo morando na casa do annunciante, o que se faz publico para evitar contestações.

-- Manoel Alves Guerra Junior embarca para o Rio de Janeiro os seus escravos Angelo creoulo idade 24 annos, e Luiza parda idade 22 annos.

Loteria da matriz da Boa-Vista.

Tendo de correr hoje a loteria a favor das obras da igreja de Nossa Senhora do Rozario da Boa-Vista, o actual thesoureiro da dita matriz resolveu apresentar ao respeitavel publico o novo plano desta loteria, que correrá em seguida daquella. O thesoureiro pede a attenção do publico para este plano que muito se assemelha aos das loterias do Rio de Janeiro, e espera que não só pelas vantagens que elle offerece, como principalmente em attenção a que o beneficio desta loteria he applicado para a continuação das obras de um dos mais bellos templos desta cidade será grande a concorrencia á compra dos bilhetes. Resolvido como está o thesoureiro a fazer extrahir esta loteria no dia que designar, abstem-se por agora de fazer essa designação; e espera que a extração da loteria do Rozario, e a prompta venda dos bilhetes da dita matriz o habilitarão em breve a fixar o dia da extração, que será improrogavel. Os bilhetes achar-se-hão a venda do dia 2 do futuro mez de agosto em diante nos lugares seguintes: praça da Boa-Vista, botica da senhora viuva Cunha, Santo Antonio, botica do senhor João Moreira Marques, rua do Cabugá, loja do senhor Fortunato, praça da Independencia, botica do senhor Chagas, rua do Livramento, e Bernardino José Monteiro, pracinha do Livramento; no Recife, loja de Domingos Teixeira Bastos, rua da Cadeia, e em casa do thesoureiro, rua do Trapiche n. 17.

PLANO

Da meia loteria que comprehende a 2.ª 4.ª parte e metade da 3.ª da 4.ª nova loteria concedida pela lei provincial n. 100 de 9 de maio de 1842 á beneficio das obras da matriz da Boa-Vista.

3,750 bilhetes	a 10,000		37:500,000
12 por cento a beneficio da matriz		4:500,000	
3,750 verbas do sello a 150 réis		562,500	
			5:062,500
			32:437,500
1 bilhete			10:000,000
1 dito			5:000,000
2 ditos		1:000,000	2:000,000
2 ditos		500,000	1:000,000
4 ditos		200,000	800,000
8 ditos		100,000	800,000
8 ditos		50,000	400,000
18 ditos		20,000	360,000
1205 ditos		10,000	12:050,000
1 dito			27,500
1250 ditos premiados			
2500 ditos brancos			
3750			32:437,500

N. B. Os quatro primeiros premios estão sujeitos ao desconto de oito por cento do imposto geral, que serão extrahidos no acto do pagamento.

-- O abaixo assignado faz sciente que comprou por conta do Sr. Domingos Rodrigues da costa da cidade da Parahiba o quarto n. 4120 da 1.ª loteria a beneficio do SS. Sacramento de Maceió. —Ventura Pereira Pena.

-- Roga-se ao Sr. José de Mello Cezar de Andrade, procurador da camara municipal de Olinda, que compareça na rua do Crespo n. 23, a tratar de negocios de seu interesse.

-- Antonio Ricardo do Rego, embarca para o Rio de Janeiro, os seus escravos a saber: Severino pardo idade 18 annos, Luiz cabra, Manoel creoulo, Estevão creoulo, Martinho angola, Romana creoula, Delmira parda, todos maiores de 18 annos, e os menores, Rita parda 11 annos, Lauriana parda 9 annos, Rita creoula 9 annos, Manoel pardo 11 annos, Benedito pardo 11 annos, Bento pardo 10 annos, Raymundo creoulo 11 annos.

-- Exportam-se para o Rio de Janeiro, os pretos creoulos, Ludgero, de 14 annos; Benedicto, de 11 annos; Sebastiana, de 14 annos, e os cabras Themoteo, de 30 annos; Silvino, de 10 annos; Claudio, de 10 annos; Francisca, de 18 annos, e Josquina, de 18 annos, todos escravos de João Antonio Alves de Brito.

-- O abaixo assignado, respondendo ao annuncio do senhor José Luiz de Mattos, inserido neste jornal n. 157, muito agradece o zelo que teve em avisar ao publico um incidente a que todos estamos sujeitos; porém para ser justo, e imparcial o senhor Mattos, bom sera, que tambem patenteie-se ao publico, das cacetadas que foi victima na mesma villa do bonito, na noite de 25 de maio do corrente anno, as quaes deplorei e ainda deploro: eis o que a minha consciencia me dicta, e desde já lhe protesto não responder a mais nenhum pasquim que possa apparecer em publico, salvo se os tiros da maledicencia forem ferir a minha reputação que tanto preso.

José Antonio de Souza Penetra.

-- Dá-se um conto e tantos mil réis a premio sobre penhores de ouro e prata, ou hypotheca em bens de raiz; quem quizer dirija-se a rua do aterro da Boa-Vista n. 6, segundo andar, que se dirá quem da.

-- No dia 19 do corrente, desappareceu um negro por nome Elias, creoulo, com o officio de serrador, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, tem sido encontrado para as bandas da rua da Concordia, e consta que elle anda pescando; pede-se as autoridades policiaes que o aprendam e o levem no aterro da Boa-Vista n. 6, terceiro andar.

-- Francisco Tavares Pinto, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

-- Dá-se até a quantia de 600,000 rs. a juros, sobre penhores de ouro: quem precisar, annuncie.

-- Precisa-se comprar um fiteiro, para charutos: quem tiver, annuncio, ou dirija-se a rua da Senzalla Nova n. 22.

-- Manoel Alves Guerra embarca para o Rio de Janeiro, a sua escrava parda, de nome Faustina.

-- Precisa-se de uma ama, que tenha bastante leite, para amamentar uma criança de 3 mezes de idade; paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife n. 29, segundo andar.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario da Boa Vista.

Não sendo possivel ao thesoureiro poder fazer correras rodas desta loteria, hoje 29 do corrente, por ainda haver bilhetes, que excedem a porcentagem da irmandade, e esta não podendo arriscar mais do que lhe pertence; por isso o respectivo thesoureiro vê-se na obrigação de espaçar o andamento das rodas; porém assevera ao respeitavel publico que, com qualquer venda que se fizer, marcará o dia impreterivel, o qual não será espaçado: o resto dos bilhetes estão á venda nos lugares do costume.

-- O bacharel formado Florencio da Silveira Cavalcanti de Albuquerque, desde o dia 10 do corrente mez, acha-se constituido bastante procurador do Illm. Sr. Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello, afim de tratar de todos os seus negocios nesta provincia; ficando sem vigor outra qualquer procuração, que do mesmo senhor exista em poder de alguem, na mesma provincia.

-- José Antonio Lopes, retira-se para Lisbôa, a tratar de sua saude.

— Precisa-se, no Rio-Formoso, de um official de marcineiro, nacional ou estrangeiro, sendo solteiro; quem pretender, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 50 A.

-- Um dos filhos do proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 15, morador no mesmo sitio, respondo ao senhor pedinchão do *Diario de Pernambuco* n. 165, que elle julgou não infringir as disposições dos arts. 2.º a 7.º do titulo 1.º das posturas municipaes, em vigor, porquanto no primeiro caso, nada mais fiz do que mandar espalhar uns galhos de espinheiro pelo lado interior do vallo, em terreno de propriedade do sitio, a refazer o restante da cerca, que he toda de arvoredos como não ignorará talvez o senhor pedinchão, e com isto não edificou, reedificou ou demolio qualquer obra de pedra e cal, de taipa ou de madeira; e no segundo caso, dir-lhe-hei, que se alguem houve que usurpou a divisão da estrada ou parte della, foi o proprietario do sitio n 21 da mesma travessa quando abrio o vallo actualmente existente; e se este vallo, como mui bem sabe o senhor pedinchão, he a divisão do sitio, e do da divisão para dentro ninguem poderá por pé sem licença do proprietario, ou então o governo, nos diversos casos do serviço publico; confesse mais o Sr. pedinchão que foi precipitado quando disse que nós haviamos incorrido na infracção do citado art. 7.º titulo 7, das posturas municipaes, em vigor.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha muita pratica de venda, que seja bem intelligente e dê fiador a sua conducta, tendo as qualidades que se exigem não se duvida dar bom ordenado: na rua larga do Rozario, venda da esquina, n. 52.

-- Troca-se o segundo andar de uma casa na rua do Collegio por outro na rua Nova com tanto que não seja 3.º.

Officiaes de funileiro.

Na loja da rua da Cadeia do Recife n. 64, percisa de officiaes de funileiro.

-- Precisa-se de tomar a premio a quantia de 1:000,500 rs., com hypotheca á vontade; no pateo do Terço n. 139.

-- Precisa-se de um feitor, que entenda de hortaliças e plantas; na rua do Vigario n. 3.

-- A pessoa que annunciou querer comprar um sito, para pasto de vaccas, querendo um em Santo Amarinho, porém sem casa póde entender-se com Manoel Luiz da Veiga, no sobrado do sitio Araçá.

Retrato de daguerreotypo.

No aterro da Boa-Vista n. 10, sobrado, tira-se retratos por daguerreotypo, com toda a perfeição conhecida até agora. O artista tendo, pois, de se demorar poucos dias nesta cidade, avisa ás pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, para que o procurem das nove horas da manhãa ás quatro da tarde.

Aviso interessante.

A viuva de Manoel Josquim Pinto Machado Guimarães (conhecido por Manoel pequeno) faz sciente a todas as pessoas que tem penhores em sua mão e que ainda os não foram resgatar, e nem ao menos apparecido, não obstante um aviso por este Diario, em que se lhe dava o praso de 15 dias para tal fim; de novo se lhes faz certo que, se até o fim do corrente mez não forem resgatar seus penhores, serão vendidos para pagamento, visto que todos elles ja se acham vencidos, e não valem mais (o talvez nem isso) do que o valor por quanto foram empenhados e seus juros.

-- Francisco Mathias Pereira da Costa, exporta para o Rio de Janeiro os seus escravos Domingos, creoulo, de 20 annos, Luiz, creoulo, de 8 annos, Affonso, creoulo, de 14 annos, Angelica, creoula, de 22 annos, Honorata, cabra, de 14 annos.

-- A quem pertencer um bahú com toucas para menino, que em março deste anno se embarcou na barcaça Flor da Guia, que navega deste porto para o de Barra Grande, dirija-se ao mestre da mesma barcaça, Antonio Nunes de Oliveira, que dando os signaes, lho será entregue.

--Aluga-se um preto muito forte, que serve para todo serviço: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Theodozio Pereira de Oliveira, residente na villa de Pão d'Alho, rua da Matriz, faz publico, que elle vive de comprar e vender escravos por commissão; portanto qualquer pessoa que pretenda fazer o referido negocio, póde dirigir-se a casa do annunciante, que procura servi-los a contento.

— Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, foram vendidos os premios seguintes, a saber: da loteria a favor do hospital da cidade de Goyaz, em vigesimos 1266, 10:000,000 de rs.: em quartos 1294, 4:000,000 de rs.; 1334, 200,000 rs.; 1357, 100,000 rs.; 1641, 400.000 rs.; 2307, 100,000 rs.; 2308, 200,000 rs.; 4615, 200,000 rs.; 4915, 1:000$ de rs.; 4940, 100,000 rs.; 5598, 200,000 rs.; 5988, 400,000 rs. Em oitovas e vigesimos n. 289, 200,000 rs.; em oitavos 5537, 100,000 rs. Da quarta loteria a beneficio da igreja matriz de S. João Baptista da Lagoa, meio bilhete n. 2053, 10:000,000 de rs.; 1876, 200,000 rs.; 2459, 100,000 rs.: em quartos 2022, 100,000 rs.; 2154, 200$ rs.; em oitavos 4853, 200,000 rs. São pagos nas lojas acima mencionadas, os premios sem desconto algum.

Publicações Homeopathicas.

A 25 DE AGOSTO sahirá á luz a continuação da pathogenesia homeopathica, composta de 12 medicamentos EUROPEOS, traduzida do manual do DR. JAHR, e a de 12 medicamentos BRASILEIROS extrahida da obra intitulada—*Doutrina da Escola Homeopathica* do RIO DE JANEIRO, pelo DR. MURE. Este volume será augmentado da *Theoria* da applicação das dozes pelo Dr. Mure, lacuna importantissima deixada por Hahnemam ao cuidado dos seus discipulos. Recebem-se assignaturas a 3,000 rs. pagos na occasião da entrega, no consultorio do prof. homeopatha Gosset Bimoui, rua das Cruzes n. 28.

-- Pede-se aos dignos senhores vereadores da camara municipal desta cidade, a graça de indagarem do intelligentissimo fiscal da freguezia dos Afogados Jonquim José Bello, se o proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 15, requereu na fórma do titulo setimo artigo segundo das posturas, em vigor, a competente licença e cordiação para fazer ou reedificar a cerca que está fazendo com galhos de espinho, e no caso de affirmativa se elle podia consentir que ella se faça da largura que se está fazendo á vista do artigo setimo e oitavo das mesmas posturas.

HOTEL DA BARRA.

RUA DO TRAPICHE N.º 2.

Com a entrada pela rua dos Tanoeiros.

Este estabelecimento, cujo asseio e excellente cosinheiro, tem-no tornado recommendavel sob a direcção de seu proprietario, o Sr. P. Garrida, terá de passar no dia 1.º de agosto proximo, a novo proprietario, sob a denominação de -- HOTEL DA BARRA -- e affiança-se, que se empregarão as precisas diligencias, afim de que as pessoas que o honrarem sejam completamente bem servidas: aos senhores assignantes, que tencionarem continuar, roga-se-lhes a bondade de o communicar, na rua da Cruz, armazem n. 13, até o dia 31 do corrente.

Hotel Recife rua do Trapiche n. 5.

Tem sallas e quartos preparados com decencia para receber hospedes.

Almoços e jantares avulços a qualquer hora no estabelecimento e fora delle.

Fornece com todo o aceio o provimento diario ou mensal para mesa de qualquer individuo ou familia.

Encumbe-se de fazer jantares, para fora dando louça, vidros etc.

Tudo pelo mais commodo preço possivel, com limpesa e promptidão.

--Francisco Lucas Ferreira & Companhia contratadores dos carros funebres, fasem sciente ao respeitavel publico, que se acham estabelecidos, com casa de armação no pateo do Hospital n. 10, onde acharão carros por 8,000 rs., dando-se-lhe caixão preto para conducção e de madeira para interramento; por 30.000 rs., carro ornado e caixão preto puxado por um cavallo; por 40,000 rs., carro ornado e caixão puxado por uma parelha, os mesmos se encarregam de mandar vistir qualquer corpo e de fornecer a cera precisa por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Pergunta-se a um procurador de causas, morador no bairro de Santo Antonio, se tem de costume proprio, ou se achou na sua lei de que tendo-se-lhe dado uma letra para executar em 48 ou 49 da quantia de principal de 55,000 rs., e que elle fizesse penhora em uma escrava, desde então até aqui ainda não achou tempo para concluir esse negocio, tomando por desculpa que os papeis estão em casa do escrivão, e outra vez em casa do juiz, e finalmente com os papeis em casa sem dar solução alguma, e assim tem apatrocinado o devedor; só, porque, diz elle, ter-se ido valer de sua senhora. Ora, senhor procurador, se quer fazer cortezias, faça com a sua bolça, e não com a bolça do seu constituinte; faça o favor de no praso de tres dias decidir esse negocio, do contrario verá seu nome por extenso, e se dirá tudo mais pelo miudo.

-- Perante o juizo dos feitos da fazenda tem de serem arrematados por execuções da fazenda provincial os seguintes bens: o engenho de fazer assucar denominado Barbalho, sito na comarca do Cabo, avaliado em 30:000,000 rs. por venda, um sitio com grande casa e estribaria, cocheira e outras bemfeitorias, avaliado em 6:000,000 rs. no Poço da Panella, um dito com olaria e plantação de capim no lugar de Apipucos por 4:000,500 rs., uma grande casa na rua da Mangueira do Poço da Panella por 1 350,000 rs., uma dita contigua por 1:225,000 rs. penhorados a João Baptista Pereira Lobo tudo por venda, um sobrado de um andar e sotão no lugar dos Coelhos n. 2, avaliado por 9:500,000 rs, um sitio no lugar de Apipucos, avaliado por 600,000 rs. penhorados a Anacleto José de Mendonça tambem por venda, a casa de sobrado de dous andares sito no largo da igreja do Paraiso n. 30, avaliado em 6:000$ rs., penhorado a José Pedro Velloso da Silveira tambem por venda, a casa mei'agoa terrea com serventia de cocheira sita na travessa do Veras avaliada por 150,000 rs. penhorada a Francisco Ribeiro de Brito por venda, a casa terrea n. 56 sita na rua de Santa Thereza avaliada em 900,000 rs. penhorada aos herdeiros de José Mauricio de Oliveira Maciel, a casa n. 54 sita na rua do Motocolombó do bairro dos Afogados em 150$ rs. penhorada a Manoel Gonçalves Servina, a casa n. 10 sita na rua dos Poços avaliada em 20,000 rs. penhorada a Manoel Ribeiro Machado para pagamento de sello de legados, a renda annual da casa de sobrado de um andar e sotão sita na rua dos Copiares n. 41 avaliada em 120,000 rs. por execução contra José Gonçalves da Silva, a renda annual da olaria sita na travessa do Lucas avaliada em 100,000 rs. por execução contra Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa, a renda annual da casa terrea n. 9 da rua da Lapa avaliada em 48,000 rs. por execução contra a viuva de Josquim José dos Santos, a casa terrea n. 53 sita na rua do Raugel avaliada em 1:200,000 rs. por execução contra Joaquim dos Reis Gomes e Damião Gonçalves Rodrigues França, a escrava de nome Joanna com 55 annos avaliada em 80,000 rs. por execução contra Bernardo de Albuquerque Fernandes Gamma, 265 chapeos, 133 caixas, uma peça de seda, e diversos objectos de fabrica de chapeos penhorados a Frederico Hassem avaliados em 100,000 rs., a casa terrea n. 85 sita na rua de S. Miguel do bairro dos Afogados avaliada em 25,000 rs., outra dita sita na mesma rua n. 101 avaliada em 160,000 rs., outra dita n. 103 sita na mesma rua avaliada em 56,000 rs. penhoradas a Josquim Caetano da Luz: quem quizer arrematar ditos bens compareça na sala das audiencias as horas do costume na primeira audiencia que houver.

--Na noite de 26 do corrente, desappareceu da casa do seu senhor, a escrava Marianna, com os seguintes signaes: cabra, bastante escura, de idade 35 a 40 annos, de bom cabello, alguns dos quaes já brancos, costuma traze-los cortados atraz, e crescido na frente, torcido as pontas, e seguros com grampas, altura e grossura regular, rosto bexigoso, olhos bastante fundos, e vermelhos, nariz muito pequeno, dentes um pouco sahidos e grandes, limados, tem no terceiro dedo de uma das mãos uma feridinha, levou bastante roupa; quem a pegar nesta praça leve-a ao seu senhor Adolpho Curio, na rua da Cadeia do Recife n. 53; se fór para o mato, em Rio-Formoso, para onde talvez ella siga, a Laurentino José de Miranda, no engenho Estrella, que se recompensará.

Engommadeira.

Na rua da Gloria n. 25, engomma-se roupa com todo o aceio e perfeição.

-- Desappareceu no dia 24 do corrente, da casa do abaixo assignado, o seu escravo por nome Martinho, vestido com camisa de algodãosinho trançado, branco, e calça da mesma fazenda porem azul, representa ter de idade 35 a 40 annos, e quando anda puxa por uma perna; quem o pegar e levar ao escriptorio do mesmo, na rua da Cruz n. 66, ou na rua da Aurora, ultima casa, que sera bem recompensado.

José Candido de Barros.

-- Participa-se ao Sr. José Luiz de Lima Andrade, lavrador do engenho Santa Rita, que no dia 26 do andante, as 6 horas da tarde, appareceu um seu escravo, de nome Zacarias, procurando senhor para compra-lo, e como o dito escravo, dissesse que andava fugido, o abaixo assignado recolheu-o em sua casa, para o dito senhor acima o vir buscar em quanto antes; não ficando o abaixo assignado responsavel pela fuga, morte, ou outro qualquer acidente que possa acontecer no dito escravo. Recife 26 de julho de 1852. -- Francisco Mathias Pereira da Costa.

-- Na rua do Seve, casa terrea e sotão, que fica defronte do theatro publico, precisa-se de uma ama de leite, que não tenha filhos.

-- Precisa-se de uma senhora que não tenha menos de 50 annos de idade, para servir de ama em uma casa de familia: no aterro da Boa-Vista, venda n. 49.

-- Deseja-se saber com urgencia e certeza, se ainda existe Rosa Maria de Lima, casada com o portuguez João Francisco Furtado, filha que foi da parda clara, Rosa Maria de Jezus e de José Velloso Monteiro, branco, solteiro, que dando baixa de soldado applicou-se a ensinar meninos. Teve ella um irmão de nome Florentino Velloso Monteiro Accioly Rolim de Moura da Fonseca, e foram moradores em Nazareth, Cabo de Santo Agostinho: quem della souber e der noticia se poderá entender na rua do Vigario, casa n. 7.

-- Recebem-se de commissão, compram-se e vendem-se escravos: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- William Guild, subdito inglez, retira-se para o Rio de Janeiro.

-- Na rua do Rangel n. 42, existem lindos pares de fronhas de labyrintno para travesseiros, que tem dous palmos de comprimento e um e meio palmo de largura, toalhas de bretanha com labyrintho nas pontas (alguns bem largos), umas com bicos outras sem bicos, assim como uma toalha toda cercada de labyrintho de mais de palmo de largura de muito bom gosto, e na mesma casa continúa haver sortimentos de bicos e rendas feitos no paiz; os preços das fronhas e toalhas são os mais commodos que podem ser, e quem duvidar póde examinar.

-- No dia 22 do corrente a tarde, desappareceu do porto das canoas, ao pé da ponte da Boa-Vista, uma barrica de farinha de trigo, com a marca XX; roga-se a quem souber della ou a quem for offerecida, dar parte na rua Direita n. 69, ou nos Apipucos a José Bernardino Pereira de Brito.

-- Precisa-se de uma ama forra para todo serviço de portas a dentro para casa de pequena familia: na rua das Cruzes, primeiro andar, defronte da venda do senhor Campos.

-- Roga-se ao senhor José Ignacio Pereira, morador no lugar de Mogeiro, que tendo fallecido o seu presado irmão Antonio Francisco Pereira, morador em Barra de Natuba, que he devedor da quantia de 668,000 rs. a Josquim Ribeiro Pontes, como mostra nos seus documentos, por isso roga-se ao mesmo senhor José Ignacio Pereira que queira fazer o favor de vir entender-se com o senhor Pontes no Recife.

-- No dia 23 de junho, as duas horas da tarde, comprou o abaixo assignado ao senhor Antonio José Vieira de Souza, corretor de escravos, um preto por nome Thomé, e na mesma tarde tomou o dito preto uma bebedeira, fez um roubo, e fugio até hoje, dizendo-me o tal senhor Souza que o preto não tinha vicios, que servia muito bem para uma pessoa pobre, fiado eu nas cantigas do tal menino, estou sem os meus 500,000 rs; o melhor negocio que ha he vender escravos desta maneira; faço este aviso para quem quizer comprar escravos fallar com o senhor Souza, que he bom e não engana se estiver dormindo.

Domingos José Pereira da Costa.

Aula de primeiras lettras.

O abaixo assignado avisa aos respeitaveis pais de familias, a quem este possa interessar, que na rua das Agoas Verdes n. 22, segundo andar, ensina primeiras lettras com todo o esmero e perfeição, para o que obteve do Exm. presidente da provincia a licença de que trata o artigo 38 do regulamento de 12 de maio do anno proximo passado, sendo as materias que leciona leitura, escripturação, doutrina christãa, arithimetica em quatro operações de inteiros, quebrados, decimais, complexos, regra de tres, juros e companhia, grammatica portugueza, geometria rectelines, e noções de geographia e historia; assim como se offerece para leccionar externamente ditas materias á quem de seu prestimo se quizer utilisar, promettendo aos illustres pais, que lhe confiarem a educação de seus filhos, esforçar-se quanto em si couber, afim de bem desempenhar a ardua tarefa a que se propõe.

Simplicio da Cruz Ribeiro.

Cavallo fugido.

Sabbado, 17 do corrente, desappareceu do sitio do abaixo assignado, na Ponte de Uchôa, um cavallo russo pedrez, facca, e bastante selado, com uma belide n'um olho: quem o tiver achado queira entrega-lo no mesmo sitio, ou no Recife, na rua do Amorim n. 35.—J. J. Tasso Junior.

-- Offerece-se uma mulher de idade media, sem vicios nem achaques, para serviço de casa de homem solteiro ou casado sem pensão de crianças, a qual sabe cosinhar um tudo, e faz massas e doces; e tambem entende de cosinha estrangeira: quem a pretender dirija-se a rua da Guia dentro do Recife, casa n. 7.

-- Precisa-se de uma ama forra de meia idade, que saiba cosinhar bem, e que seja muito limpa; na rua Nova n. 34.

-- Antonio José Moreira Pontes avisa ao respeitavel publico que desde 21 do corrente tem concluido a venda da sua loja de miudezas sita na rua da Cadeia n.17, com os Srs. Serafim Alves da Rocha Basto, e José Lourenço da Cruz, e roga a todas as pessoas que lhe são devedores, tenham a bondade de o procurar na rua larga do Rozario n. 20, afim de saldarem seus debitos, e do contrario não notaram do procedimento que o mesmo usar para poder receber.

Compras.

-- Compra-se um preto, que seja forte, e que não tenha vicios, nem achaques, para serviço de casa: na rua do Amorim n. 25.

-- Compra-se uma preta, que tenha bonita figura, que saiba engommar, cosinhar, e que não tenha vicios, nem achaques: na rua do Amorim n. 25.

-- Compram-se duas escravas, pardas ou creoulas, recolhidas, moças, de bonitas figuras, uma costureira, outra cosinheira e engommadeira: na rua Nova n. 34, casa da modista brasileira.

-- Compram-se duas escravas creoulas ou pardas de 12 a 20 annos, tendo boas figuras pagam-se bem: na rua Nova n. 16.

-- Compra-se uma casa terrea que possa render 10 a 14,000 rs. por mez: na rua larga do Rozario n. 17, junto ao quartel se dirá.

— Compram-se acções da companhia de Bebiribe, e do banco de Pernambuco: na rua do Crespo, loja n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

— Compra-se para fóra da provincia, uma escrava parda, ou preta, moça, de bonita figura, que saiba bem coser, engommar e pentear uma senhora, paga-se bem: na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compram-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades, assim como ourelos de pannos finos, casimiras e todas as qualidades de mulambos, que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, ect.

-- Compra-se toda a qualidade de metal velho: na rua Nova defronte da Conceição n. 38.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, de 10 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra, pagam-se bem: na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

Vendas.

-- Ricos tapetes avelludados, para sala, a 10,000 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

-- Ricos e modernos manteletes pretos e de cores, a 15,000 e 18,000 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

-- Sedas pretas e de cores, com um pequeno toque de mofo, pelo diminuto preço de 20,000 e 25,000 rs., sedas que sempre custaram 40,000 e 45,000 rs.: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Gosto e economia.

Na loja de ferragens da rua Nova n. 20, confronte á boneca, existe para vender um sortimento de riquissima louça franceza, para cozinha, a mais aceiada que tem vindo a este mercado; constistindo em todo o necessario para ter uma cozinha bem apparelhada, para toda a casta de petiscos: para commodidade dos compradores, vendem-se tambem as peças separadas. Além de muitos outros objectos desta natureza, ha mais, pratos, tigellas, chicaras, pires, optimos jarros e bacias para lavar o rosto; muito bonitos fornos para assar peruns, e outras muitas obras deste genero, encommendadas de proposito e capricho por um amante dos bons petiscos. O variado gosto destes objectos, sua indispensavel utilidade, e o baratissimo preço por que se vendem tornam recommendavel sua acquisição de tão economicos quanto precisos utensis para quem deseja saborear o paladar com guizados feitos e preparados nestes vazilhas de gosto e economia domestica, por sua duração.

-- Na loja de João Fernandes Parente Vianna, na rua Nova, vendem-se urnas com bacia e torneira, para lavar as mãos, muito proprias para escriptorio, e o baratissimo preço convida aos compradores a munirem-se deste traste, pela sua utilidade e bom gosto.

-- Vende-se uma cadeirinha de arruar, em perfeito estado, de gosto moderno, ricamente dourada, com caixilhos de vidro, forrada de damasco de seda, com correames de marroquim, fardamento e chapeos com galões de ouro fino; tudo no melhor estado possivel: na rua Velha n. 57.

Cortes de cambraia de salpico brancos e de cores, a 3,500 rs., o corte.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de salpico brancos e de cores, pelo diminuto preço de 3,500 rs., o corte; meias muito finas, para homem, com pequeno defeito, a 2,400 rs. a duzia.

-- Na antiga padaria da rua da Senzalla Nova n. 30, continua-se a vender a verdadeira bolachinha doce de leite.

Instrumentos de muzica.

Vende-se toda a qualidade de instrumentos de muzica, para muzica militar, por barato preço e para liquidar contas: em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

Vinho de champagne.

Vende-se o verdadeiro vinho de champagne, de excellente qualidade, ao preço de 25,000 rs.; assim como de qualidade inferior, muito em conta: no armazem de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

Charutos de Havana.

Os melhores que teem vindo a este mercado: vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

— Vendem-se excellentes chapeos de sol, de seda preta, para homem, a 5,000 rs. cada um: na rua Nova, loja de José Joaquim Moreira & Companhia n. 8.

— Vende-se uma plancheta e uma mira, instrumento mathematico, proprio para engenheiro, tudo em perfeito estado e de superior qualidade: na rua do Queimado, loja n. 7.

A boa pitada.

Na rua do Queimado, loja da esquina do becco da Congregação n. 41, vende-se rapé de Lisboa, chegado pelo ultimo navio; e pede-se encarecidamente a alguns freguezes, que venham pagar quanto antes as suas contas de rapé, que ha muito tempo são devedores, se não querem ter o dissabor de verem os nomes nesta folha.

-- Vendem-se 3 molecotes, creoulos, de 16 annos; 4 escravos moços, de serviço de campo: na rua Direita n. 3.

--Vende-se uma porção de portas ainda por aparar e portadas correspondentes as mesmas e algumas madeiras; mas não inteiradas, e como se não precisa mais; se vende por um preço tão barato, que admira a quem comprar: na rua do Mondego n. 29.

-- Ricos enfeites para theatro em toucados, turbantes, resilhas, flores etc., e caminsinhas da moda actual; em casa de madama Millochau aterro da Boa Vista n. 1.

As pechinchas acabam-se.

Vendem-se chitas finas a 120, 140, 160, 180, e 200 rs. o covado, peças de ditas a 5,000, 5,500, 6,500 e 7,000 rs., chitas para coberta de cor fixa a 200 rs., superiores cortes de casemira de lãa pura a 5,500, e ditos de meia casemira tambem de lãa a 3,000 rs., cortes de calça de gambreão a 1,800 rs., ditos de brim a 1,000 rs. e 1,200, chitas francezas largas a 280 rs. a vara, madapolões finos a 120, 160, 180, 200, 220, e 240 rs., e muito fino a 270 rs. a vara; peças de madapolão a 2,200, 2,800, 3,000, 3,400, 3,600 e 4,000 rs, e muito fino a 5,200 rs., peças de algodão trançado. proprio para escravos e toalhas a 3,600 rs, peças de cassa para babados a 2,400 rs., e outras muita fazendas, por preços extraordinariamente baratos: na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, confronte ao beco do Peixe Frito.

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

-- Vendem-se trinta traves de boas qualidades, sendo todas de quarenta palmos para cima, e dous embonos de sedro para barcaça: a tratar na rua Direita n. 4.

Batatas de Lisboa.

Vendem-se batatas novas de Lisboa, pelo diminuto preço de 50 rs. a libra em porção de oito libras para cima; na rua do Collegio n. 1.

Alerta.

Vende-se a loja nova de calçados da rua Direita n. 50, e um palanquim em muito bom estado; a tratar na mesma loja ou na mesma rua n. 4, segundo andar: vende-se por motivo do dono retirar-se para fóra.

-- Vendem-se 3 toalhas de labyrintho, de muito bom gosto, por preço commodo: no pateo de S. Pedro n. 12.

Moinhos de vento:
com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman; na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

ARADOS AMERICANOS.
Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Deposito de cal e potassa.
No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.
Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Deposito de cal virgem.
Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Potassa americana.
-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.
Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se marmelada nova, vinda ultimamente de Lisboa: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.
Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.
Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabenetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha-torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Com toque de mofo.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se chitas escuras com pequeno toque de mofo a 5.500 rs. a peça, e o covado a 160 rs.

Taixas para engenhos
Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, er barcam-se, ou carregam-se [...]os, sem despezas ao com-[...]

[...]se amarras de ferro: na rua da [...] n. 42.

[...]o Crespo, loja n. 5, vendem- meia-casimira de pura lãa, e g[...] muito bonitos, pelo modico preço de 2,[...] rs. o corte; brim pardo de linho, superior fazenda, a 640 rs. a vara.

Farinha de mandioca
Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.
Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,900 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

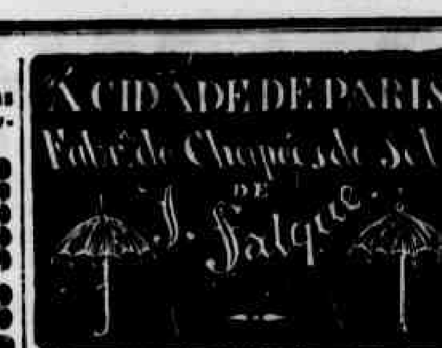

Rua do Collegio n. 4.
J. Falque, dono da fabrica acima mencionada, participa ao respeitavel publico de Pernambuco, e principalmente a seus freguezes, que elle recebeu pelos ultimos navios, vindos da França, um grande e rico sortimento dos melhores chapeos de sol de seda, que tem vindo a esta praça, proprios para a estação do inverno, e para senhores de engenho, por serem muito fortes; sortimento de chapeos de sol de seda de differentes qualidades de 5,000 rs. para cima, lindo sortimento de chapeos de sol de seda para senhoras, de todos os feitios e tamanhos, que vende muito em conta; ditos de panno para meninos de 1,500 a 3,000 rs.; ditos para homem, de ferro e de balea de 2,000 rs. para cima; ditos de junco de 1,500 rs. para cima; grande e escolhido sortimento de chamalotes, sedas e pannos em peça, para cobrir armações servidas, baleias de todas as larguras e tamanhos, para vestidos e espartilhos para senhora; fazem-se umbellas para igreja; concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sól, tudo por muito menos preço do que em outra qualquer parte. Vende-se em porção e a retalho. No mesmo estabelecimento acha-se um bonito sortimento de bengalas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.
Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Cortes de brim de puro linho.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720]rs. o corte.

-- Vendem-se 8 escravos, sendo 1 carreiro, de bonita figura; 1 moleque de 16 annos de idade, com principio de cosinha; 4 escravos de todo serviço; 2 escravas, sendo uma mulata de bonita figura: na rua Direita n. 3.

-- Vende-se um selim inglez, com pouco uso: na rua do Queimado, segunda loja n. 18.

Moendas superiores.
Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior

Espelhos por pouco dinheiro.
Na rua da Cruz n. 20, casa de Avrial Irmãos & Companhia vendem-se optimos espelhos, com moldura, e sem ella, chegados ultimamente da França, por preço diminuto.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.
No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

Toda attenção ao barateiro!!!
Rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias
Existe um delicado sortimento de finissimas chitas de cores com salpicos, os mais lindos gostos que tem vindo ao mercado a 240 rs. o covado, ditas cores de vinho e café, muito miudinhas de novos desenhos e cores muito fixas a 200 rs. o covado, ditas de differentes qualidades a 160 rs. o covado, finissimas alpakas de todas as cores a 640 rs. o covado, ditas com flos de seda e de novas cores a 1,000 rs., ditas pretas com flores imitando chamalote de seda a 1,100 rs. o covado, córtes de casemiras de lãa e algodão de lindos gostos a 1,600 rs. o córte, os mais superiores brins de puro linho e de riquissimas cores a 1,280 rs. a vara, brins de puro linho de uma só côr, fazenda propria para palitós a 320 rs. o covado, as verdadeiras bretanhas de rolo de 10 varas a 1,800 rs. a peça, idem de 5 varas, fazenda muito encorpada a 1,000 rs. a peça, assim como muitas outras fazendas que se venderão por muito menos preço do que em outra qualquer parte,

--Vendem-se esteiras de palha de carnaúba, regulares e grandes, de 2 varas de comprimento; chapeos de palha a 8,000 rs. o cento; pelles de cabra a 20,000 rs. o cento, chegados agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córte, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma.

Ancoras para navios.
Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

-- Vendem-se superior champagne, vinhos finos engarrafados de diversas qualidades, flanella muito encorpada, e bolachincha de optima farinha, chegada ultimamente de Lisboa, por commodos preços: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

-- Vende-se um palanquim, novo, de muito bom gosto, por preço commodo: na rua Imperial n. 171.

Cal virgem.
Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, amazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Brim trançado de puro linho a 320 rs. o covado.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para cadêa vende-se brin trançado pardo de linho puro a 320 rs. o covado.

Chita para coberta, côr fixe a 200 reis covado.
Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se chita para coberta de novos padrões e côr fixe a 200 rs., o covado.

-- Vendem-se barris de breu, em lotes, a contento do comprador: a fallar com Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

-- Vendem-se cortes de chitas cassas, proprios para quem gosta do barato, a preço de 1,200 rs.; cambraias lisas de 10 varas, a 1,800 rs. a peça e a vara a 200 rs.: no passeio Publico, loja n. 11.

-- Vende-se sal muito bom, do Assú, a bordo da escuna Tentadora, fundiado no Forte do Matto: a tratar a bordo ou na rua Direita, com Antonio Alves de Miranda Guimarães.

A 120 rs. o covado.
Na rua do Queimado, defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se riscadinho azul, com a largura de tres palmos, pelo baratissimo preço de seis vintens o covado; esta fazenda he muito recommendavel aos senhores chefes de familia; dá-se as amostras com penhor.

A 5,000 rs.
Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

Novo sortimento de fazendas, na loja da rua do Crespo n. 6.
Superiores cortes de cassa-chita, de novos desenhos, a 2,240 e 2,500; cambraias francezas de cores a 440 a vara; chita para coberta, de tintas seguras, a 200 rs. o covado; cassas lavradas a 2,400 a peça; dita de flores, com 8 e 1/2 varas, propria para cortinado de cama, a 3,500 a peça; cambraia de salpicos, tanto brancos como de cores, a 4,500 a peça; lenços de cambraia de linho a 480 e 560; peças de chitas escuras a 5,000 cortes de brim de listras, de puro linho, a 2,000 o corte; dito liso a 1,440 e 1800; riscado de linho a 180 o covado; dido de algodão, proprio para escravos, a 160 e 180 o covado; panno preto a 3,000 e 4000 o covado: e muitas outras fazendas, por preço commodo.

Para latoeiros e funileiros.
Vende-se na rua Nova n. 38, defronte da Conceição cadinhos de n. 1 ate n. 40 a 120 rs o numero, areia de moldar, thezouras grandes, muito boas, vidros para vidraça, tanto em caixa como a retalho, muito baratos, oleo de linhaça, tezouras pequenas, molas para esporas, rozetas para as ditas, verniz copal, folha de flandres em caixa, e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte.

Para criados.
Vende-se chapeos envernizados, galão de ouro e prata para guarnecer os mesmos, assim como galões estreitos, tudo por commodo preço: na praça da Independencia n. 17.

Igual pechincha nunca se vio a 140 rs. o covado!!
Vendem-se chitas escarlates muito finas de ramagens para cobertas a 140 rs. cada um covado: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias

-- Na rua do Collegio n. 7, acaba de abrir-se um pequeno, mas mimosamente sortido, armazem de louça do Porto, de differentes cores e delicados gostos: e vende-se por menos do que em outra qualquer parte; a elle pois que he pechincha.

-- No escriptorio de Novaes & Companhia tem para vender por preço commodo o seguinte: panno de linho muito fino, linha de Roris, dita de cabeça encarnada, chapeos do Chille grandes, ditos pequenos ordinarios, ditos pequenos muito finos, cera em velas de bom sortimento, fechaduras lisas, grandes e pequenas, ditas de broca grandes e pequenas: na rua do Trapiche n. 34.

-- No armazem do caes da alfandega n. 7, tem para vender o seguinte: vinho do Porto muito superior em barris de 4.°, 5.° e 8.°; pregos de construcção, cal virgem de Lisboa: a tratar no mesmo armazem, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Attenção.
Na fabrica de chapeos de sol, no âterro da Boa-Vista n. 22,
Recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapeos de sol do ultimo gosto, tanto de seda como de panninho para homem, e vendem-se por menos que em outra parte; tambem tem para vender um grande sortimento de sedas de todas as cores e qualidades, panninhos para cobrir armações servidas, baleias para vestidos de senhora, e se concerta chapeos velhos; tudo isto acima dito se faz por menos preço do que em outra qualquer parte.

Panno preto fino a 2,500 rs. o covado.
Vende-se panno preto fino, a 2,500 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se uma preta de 40 annos, perfeita engommadeira e cosinheira, optima para tomar conta da administração de uma casa, pela boa conducta: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

-- Vendem-se duas mulas (bestas muares) muito boas, vindas do Rio de Janeiro, uma dellas ja ensinada para carro: na rua do Hospicio n. 4, até 9 horas da manhãa.

Calçados a 400, 700, 800 e 1 600 rs. o par, no aterro da Boa Vista, defronte da boneca n. 14.
Troca-se os mais superiores sapatos de couro de lustre, francezes e de Lisboa, para senhora, a 1,600 rs.; ditos de cordavão a 800 rs; ditos para meninos, a 400 rs.; sapatões do Aracaty, para homem e meninos a 700 rs.

-- Vende-se uma preta creoula, de linda figura e possante, com 18 a 19 annos, cosinha bem o diario de qualquer casa, engomma, cose, e não tem defeito, nem vicio algum, o que se affiança e se dirá a razão da venda: na rua Augusta, casa n. 18.

-- Vende-se uma bonita escrava creoula, com muito bom leite, de 20 annos de idade, com uma cria, e uma mulata de 22 annos de idade, com todas as habilidades: na rua de Hortas n. 98.

-- Vende-se uma escrava de nação, que representa ter 30 a 32 annos de idade: na rua do Pilar em Fóra de Portas n. 131.

-. Vende-se um optimo escravo creoulo, de 25 annos de idade, e affiansa-se a conducta: na rua da Santa Cruz n. 70.

-- Vende-se um cavallo fino, com selim, ou sem elle: na cocheira da travessa da rua Velha; tambem se vende, ou se aluga uma canoa de 900 tijolos, e uma dita de carreira.

Fazenda da moda.
Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

-- Na rua do Livramento n. 38, vende-se um negro proprio para engenho, por diminuto preço, e uma negra de 18 à 20 annos, tambem muito barata.

Na loja das seis portas.
Mantas de seda, e challes a 8,000 rs., grandes, e de muito boa seda, camisinhas ou pescocinhos para senhora 1,000 rs.

-- Vende-se uma mulata, de 30 e tantos annos: na rua do Livramento, sobrado n. 1.

Sedas.
Muito superiores sedas, de cores e pretas, para vestidos de senhora e meninas, por preço muito commodo: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 14.

— Vendem-se casas terreas, ditas de sobrado de 1, 2 e 3 andares, e sitios perto da praça: a fallar com o corretor geral M. Carneiro.

-- Vende-se um rico piano, novo, de mesa de jacarandá e de excellentes vozes, o melhor que póde haver: na rua das Flores, casa n. 21.

-- Vendem-se duas pretas, ainda moças, que sabem coser bem, e juntamente engommar e cosinhar o diario de uma casa; dous pretos carpinteiros, tambem ainda moços; uma preta e um preto, creoulos: na rua Bella n. 30.

Na loja das seis portas,
troca-se chita escura a seis, sete vintens, meia pataca e dous tustões, o covado; cassa de babado a dous tustões a vara; cassa preta para luto a seis vintes, o covado; cortes de cassa chita, a dous mil réis; lenços brancos com flores nas pontas, a dous tustões, proprios para mão de senhora e para meninas; lenços pequenos para meninos, a quatro vintes, e outras muitas fazendas, que quer reduzir a sedulas.

— Vende-se cal virgem em pedra, cabeça de carneiro: no armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha, na rua da Cruz do Recife n. 23.

— Vende-se um optimo piano de jacarandá, de autor muito acreditado, muito bem acabado, por ter sido de encommenda, o motivo da venda he ter fallecido a pessoa a quem era destinado, por esta razão disperta a attenção das pessoas que desejarem possuir um tão lindo, como importante instrumento: dirijam-se a rua da Cruz, armazem n. 48: no mesmo tambem ha algumas muzicas para pianos dos melhores autores.

-- Vende-se chá hysson muito novo e o mais superior que ha no mercado, por preço commodo, e em lotes a vontade dos compradores: no escriptorio de Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

-- Vendem-se duas pretas de nação, uma engomma, cose, cosinha, lava e faz o mais serviço de casa, e a outra cosinha, lava e he vendedeira de rua: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

Na rua Nova n. 26
Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo diminuto preço de 2,500 rs. o par, ditos virados a 1,600 rs.; a elles antes que se acabem.

-- Vendem-se toalhas de labyrintho mui finas e grandes, de bretanha, com bico ao redor, obra muito boa; lenços de labyrinthos, de bretanha, e rendas: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Aviso aos pais de familias.
Na rua do Collegio n. 7, acha-se um sortimento de louça do Porto de diversas qualidades branca e de cores, a qual se vende por preço muito barato e serve para quem tem pouco dinheiro; a ella antes que se acabe porque he pechincha, e depois não vai nada —o se eu soubera —vamos, vamos freguezes. Na mesma loja se vendem treze caixas vazias em que veio a louça.

-- Vendem-se 50 acções da Companhia de Bebiribe: no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche Novo n. 14.

-- Vende-se uma canoa aberta, pintada e prompta para condução de familia; quem pretender, dirija-se a rua Direita n 16.

Na loja das seis portas.
Vende-se pano fino de todas as cores, a 2,000 rs., proprio para palitós, vestidos para senhoras andarem a cavallo, bonets de veludilho a 320 rs., proprios para estar em casa á fresca; chapeos de massa francezes à 5,000 rs., e outras muitas fazendas por preços que faz conta trocar por sedulas.

Attenção.
Vende-se doce de todas as qualidades em barris pequenos até proprio para embarcar para fora da provincia a 1,800 rs., vinho muscatel francez a 500 rs a garrafa, rapé de Lisbôa de todas as qualidades, vinho do Porto engarrafado muito bom a 500 rs. a garrafa, presunto do porto superior a 400 rs a libra, amendoas com casca a 240 rs. a libra; assim como tambem cappillé de lima, proprio para refresco a 400 rs., assucar candi muito fino: na rua larga do Rosario, esquina que volta para o becco do peixe Frito n. 9.

☞ Palitós Feitos. ☜
Na rua Nova n. 26, tem para vender-se palitós de panno verde e preto, muito bem feitos, e mais barato do que em outra qualquer parte; a elles antes que se acabem.

-- Vende-se um escravo, perito official de serrador, sem vicios, nem achaques: na rua Velha n. 61, das 7 as 9 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

Farellos de arroz.
Esta já tão conhecida substancia alimentaria para cavallos, recentemente chegada: vende-se no armazem do Sr. Antonio Annes, na escadinha da alfandega, a preço commodo.

-- Vende-se um par de adragonas de ouro, muito ricas, para tenente coronel; um chapeo armado, com pluma verde, muito rico; uma barretina e outros mais objectos, por preço commodo, na rua de Hortas n. 110.

-- Advertencia que se faz aos freguezes das verdadeiras bolachinhas doces americanas que ainda se vendem na mesma venda do Recife que volta para a padaria que outro tempo as vendia.

-- Acha-se a venda na livraria da rua do Collegio n. 20, o dicionario historico, topographico e descriptivo da nova provincia do Alto Amazonas, pelo capitão-tenente d'armada Lourenço da Silva Araujo, e Amazonas por 5,000 rs. cada exemplar broxado.

-- Vende-se por 500 rs. para concluir um resto que ha das razões de appellação interposta pelo doutor Filippe Lopes Netto da decisão do jury por a relação do districto, com observações sobre o accordão que confirmou a decisão appellada pelo doutor Manoel Mendes da Cunha: no pateo do Collegio, officina de encadernação.

-- Vende-se no pateo do Collegio, officina de encadernação o seguinte: selecta, virgilio, salustio, fabulas, cornelio, prozodia de Bento Pereira, callepinos contendo 8 lingoas da ultima edição, gradus ad parnasum, eutropio, horacio, quinto curcio, burro de salustio, dicionario de composição latina por Fonseca, e outros latinos que por não tornar o annuncio mui grande se deixam de enumerar; cartas de a b c, taboadas, cathecismos, apudautas, procurações bastantes, lettras, conhecimentos, bilhetes de vinho, e licores de todas as qualidades e cores, e tambem com campo em branco para se escrever o que a cada um convier, traslados, pautas, papel de todas as cores proprio para enfeite de bandejas, e muitos livros de differentes sciencias de direito.

-- Vende-se uma canoa de um só pão; grande e he de boa madeira, por preço commodo: na rua do Crespo n. 2, loja.

Padaria he uma pechincha.
Vende-se a dinheiro ou praso a padaria do largo das Cinco Pontas n. 154, assim como se dá o necessario suprimento de farinhas se o comprador der a necessaria garantia. Tambem se arrenda a tratar com J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se um escravo peça, muito moço, sadio, sem vicios, cosinheiro e com principios de sapateiro, para fóra, ou para o interior da provincia: na rua da Concordia, primeira casa do lado do poente e norte, se dirá quem vende, das 6 as 9 horas da manhãa, ou das 11 até as 4 da tarde.

-- Vendem-se um bonito preto de 22 annos, de elegante figura, bom para cadeirinha, um dito para campo de 30 annos, um dito de 40 annos, bom alfaiate, e de todo o serviço, uma preta moça, boa para campo: na rua da Cacimba n. 11.

-- Vendem-se queijos de Minas, muito frescaes, vindos pelo ultimo vapor, por preço commodo; caixinhas com dez libras de figos de comadre tambem superiores: na rua da Cruz n. 46, defronte do senhor doutor Cosmo de Sá Pereira.

Bom e barato.
Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se ricos chales de lãa e seda a 3,200 rs.; ditos de lãa a 1,500 rs.; ditos brancos a 1,000 rs.; chapeos de sol a 1,000 rs.; ditos a 1,400; sargelim de todas as cores a 200 rs. o covado; panninho côr de rosa, azul e preto a 200 rs. o covado; gravatas de setim de todas as cores, ultimo gosto, a 1,500 rs.; ditas de seda a 1,000 rs.; ditas de cassa a 100 rs., lenços de vapor os mais bonitos que tem apparecido a 200 rs; linhos azues e de cores para jaquetas a 320 rs. o covado; castores proprios para calças a 200 rs.: córtes de cassa chita com sete varas a 2,000; córtes de colete de fustão a 640; ditos de lãa e seda a 800 rs.; lenços de bico a 320 e 400 rs; chitas finas de todas as qualidades e cores fixas a 160, 200 e 240 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço,

-- Vende-se um escravo creoulo de bonita figura, moço e de todo o serviço por ser muito habil: na rua Nova segundo andar da casa n. 67.

-- Vende-se um deposito de assucar bem afreguezado, vende-se porque o seu dono se acha doente e tambem se dá sociedade a alguma pessoa capaz que entre com fundos e que tome conta da casa: na rua da Concordia.

-- Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A, vende-se superior chocolate de Lisboa, e o muito recommendavel chocolate de canella, he util para quem soffre do nervoso, sendo este um dos remedios mais applicados, e que tem obtido mais vantagens.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma mulata, de 30 annos de idade, com todas as habilidades, e duas pretas de bonitas figuras, uma creoula e outra de Angola, que engommam, cosem, cosinham e lavam de sabão, e uma dita de meia idade, para todo serviço de casa e de rua.

-- Vende-se um moleque peça, de nação, sem vicios, nem achaques: na Cambôa do Carmo n. 14, ou na rua Nova, no bilhar francez.

-- Vende-se uma escrava de meia idade, optima cosinheira, lavadeira e faz os mais arranjos de uma casa; vende-se por se precisar de dinheiro: atras da matriz da Boa Vista n. 21, se dirá quem faz negocio.

-- Vende-se um preto velho, de 50 annos, muito proprio para todo serviço de um sitio e he fiel: a tratar na rua da Senzalla Velha, padaria n. 98.

Caixinhas a 1,000 rs.
Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A: vendem-se ricas caixinhas de amendoas confeitadas, por tão diminuto preço, que só a perfeição dos figurinos vale o importe.

-- Vende-se uma preta creoula, com 24 annos de idade, e com uma cria de 2 mezes, lava, engomma, cosinha e faz todo o serviço de uma casa: na rua Direita n. 74.

-- Vendem-se os utencilios de uma padaria, com forno novo, em Santo Amaro, por diminuto preço, ou se aluga a mesma, cujo aluguel he favoravel: a tratar com Manoel Luiz da Veiga.

-- Vendem-se varios terrenos, promptos para se edificar; assim como um bom viveiro de peixe, em Santo Amaro: a fallar com Manoel Luiz da Veiga, no sobrado do mesmo sitio, a qualquer hora.

Cera de carnauba e sebo refinado.
No armazem de D. R. Andrade & Companhia, vende-se cera de carnauba de primeira sorte; sebo refinado, o mais superior que ha no mercado; assim como, sola e peles de cabra, tudo por commodo preço.

Unico deposito geral de rapé areia preta, da fabrica de Goutois & Companhia, na Bahia.
O agente do estabelecimento acima, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, previne ao respeitavel publico em geral, e a seus freguezes em particular, que acaba de receber pelo vapor Paraense, o mais superior rapé da mesma fabrica. O annunciante certo na dedicação sem termo, e obrigação sem limites, que empregaram seus fabricantes, não duvida certificar que he igual, ou melhor a muitos outros annunciados, para o que fica desde já patente a quem se queira convencer da realidade, mediante reflectidos e apurados exames, sem que por isso altere o preço estipulado.

-- Vende-se um molecote, de 18 annos, por não ter bonita figura, por 460,000 rs.; um dito bom carreiro; um dito optimo peça, para quem tiver animo de dar 750,000 rs.; uma preta com todas as habilidades e de 20 annos de idade, por 750,000 rs.; uma dita muito forte e sadia, boa para carregar algum taboleiro com fazendas, por 360,000 rs.: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Vende-se metade de uma casa, no becco da Carvalho n. 3, com 2 quartos, quintal e cacimba, em chãos proprios: trata-se na rua larga do Rozario n. 32.

Taixas de ferro coado.
Vendem-se taixas de ferro coado, de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cadeia Velha n. 37, casa de Ricardo Royle,

-- Vendem-se córtes de lãa de cores fixas, gosto moderno, com 15 covados, fazenda esta mais barata que chita, a 4,000 rs.; na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 20 000 rs.
Vendem-se palitós e sobre-casacas de panno preto francez, muito fino, forrados de seda, da ultima moda, vinda da França; na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

No Passeio Publico n, 17.
Vendem-se as seguintes obras por preços commodos; o primeiro numero da Semana jornal litterario e instructivo, leria poetica, as Luziadas de Camões, resumo da historia do Brasil, secretario portuguez, exame analitico e parallelo ao poema oriente com a luziada de Camões, grammatica portugueza e ingleza, geographia pelo abbade Gaultier primeiro volume, fables de Lafontaine resumo da historia sagrada.

-- Vende-se um cabriolet em bom estado: na rua do Vigario n. 3, a tratar das 10 horas da manhãa até as quatro da tarde.

Aparelhos de metal e machinas para caffé.
Vende-se aparelhos de metal e maquinas para caffé assim como trem para cozinha, de ferro estanhado, e por diminuto preço: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

-- Vende-se por 900,000 rs. a casa terrea n. 1, sita na travessa de S Pedro; os pretendentes dirijam-se á rua do Livramento n. 28, ou á rua das Aguas-Verdes n. 61, segundo andar.

-- Vende-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, linhas em novellos.

-- Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, os seguintes artigos por preços baratissimos, afim de liquidar certas contas, a saber; oleo de linhaça em latas de seis galões, aço de milão sortido, marca 0,00,000, breu em barricas muito grandes, ferro inglez em barra, folha e arcos sortidos em porções grandes ou pequenas, ferro suecia quadrado, saccos vasios, barricas abatidas, vinho de Marsela em caixas de tres e seis duzias.

-- Vende-se quatro moleques de 15 annos a 18, bonitas figuras, um molatinho bom para pagem por ser bonita figura, e ser bolieiro, e tem o officio de alfaiate, um muleque de 20 annos tambem com o officio de alfaiate, um mulato serrador com boa conducta, um dito de bonita figura com officio de tanoeiro, duas mulatas com algumas habilidades e lindas figuras e uma de muito boa conducta, podendo tomar conta de uma casa, por ter disso bastante pratica, uma negra boa quitandeira, e de boa figura: na rua do Rozario larga n. 22.

Caldeirões grandes de ferro.
Vende-se caldeirões de ferro de 10 a 16 galões proprios para ranchos de navios: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

-- Córtes de casimiras de cores, modernas a 4,000 e 5,000 rs.; ditos de fustões de cores, alcoxoados, de moderno gosto, a 1,600 rs, fazenda que sempre se vendeu a 2,400 rs; ditos de gorgurão e casimiras a 1,000 e 3,500 rs.; chapéos pretos francezes, de seda e castor, a 5,000 rs.; peças de bretanha, de 6 varas, de puro linho, muito finas, a 4,500 e 2,400 rs.; chitas largas, francezas, de ramagens, para coberta, a 200 rs. o covado: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Nova fabrica.
Em a nova fabrica de chocolate homeopathico aprovado e applicado pelos senhores doutores da homeopathia na rua das Trincheiras n. 8, ao pé da matriz de Santo Antonio, se encontra mais o seguinte: o grande chocolate hespanhol, fino, amargo, para rega-lo, dito entre-fino tambem para regalo, dito de musgo, dito ferreginoso, chocolate de canella, e dito para o diario, café muido puro, dito de caroço, café de cevada, dito em grão, chá da India, chá preto, farinha do Maranhão, dita de mandioca da terra, canella muida, puxuri em favas, charutos da Bahia superiores, tudo por preço commodo.

Alerta amantes da boa pitada.
Chegou pela barca Firmeza, vinda do Rio de Janeiro, o rapé novo princeza superior. Este rapé he fabricado com todo o esmero, conserva sua força e aroma até o fim do bote, promovendo a distilação sem causar vertigens nem ferir o nariz, acha-se a venda na rua do Collegio n. 1, aonde he o unico deposito.

Jarros e flores, tudo de cêra.
-- Vendem-se jarros e flores, tudo de cêra, pelo diminuto preço de 1,000 rs. o par: na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1.

Calçado, troca-se por 700 rs. o par, por se desejar liquidar,
no aterro da Boa Vista, defronte da boneca n. 14, acha-se um grande deposito dos melhores sapatões, que tem vindo do Aracaty, para todos os tamanhos, tanto para homem, como para meninos; assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes, de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

-- Vende-se para a praça ou para o mato, uma escrava, creoula, muito sadia, boa lavadeira, entende de cosinha, e he até propria para o serviço de engenho; as pessoas que a quizerem comprar dirija-se a rua de Santa Thereza n. 46, e ao comprador se dirá o motivo da venda.

Alpacas mescladas.
Vendem-se alpacas mescladas, de todas as cores e de superior qualidade, pelo diminuto preço, de 760 rs. o covado: na praça da Independencia, loja n. 1.

Luvas de pelica para montaria.
Vendem-se luvas de pelica para montaria pelo diminuto preço de 320 rs. o par; na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu no dia 24 do corrente um moleque da Costa, por nome Domingos; foi vestido com camisa e calça de algodão azul; tem os signaes seguintes: cabeça comprida, olhos pequenos, nariz chato, signaes de sua nação no rosto; he jogador, anda muito apsessado: a pessoa que o pegar pó-de leva-lo na rua do Aragão, sobrado n. 26, que será gratificado.

100,000 rs. de gratificação.
Desappareceu no dia 7 de maio proximo passado, o pardo Leonardo, de idade 18 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes:—baixo, o peito um tanto mettido para dentro, cabello carapinhado e até o meio da testa, e falla de vagar. Este escravo vinha todos os dias vender leite no Recife, de um sitio da Boaviagem, pertencente a Joanna Maria dos Passos, de quem foi escravo: quem o apprehender e levar a rua da Senzalla Velha, defronte o n. 144, segundo andar, recebera a gratificação acima.

50,000 rs. de gratificação.
Do engenho Santos Mendes, no dia 13 de junho, ausentou-se a escrava Maria, de 25 annos, creoula, fula, de boa estatura, e bom corpo, os pés carnudos, tem alguns cabellos no buço, bem ladina, com des-embaraço na falla; trajos, saia de chita encarnada, cabeção de cassa, chale de lãa rouxo, póde mudar os trajos; o andar da dita negra he pisar duro, e he desfarçada, dentes perfeitos, foi vista na ribeira de Pao-d'Alho: roga-se a apprehenção da mesma escrava, e sua entrega no dito engenho, ou nesta cidade na praça do Commercio n. 6, a Manoel Ignacio de Oliveira.

--Da fabrica de caldereiro da rua do Brum n. 28 ausentaram-se, no dia 10 do passado, o preto Antonio de nação Cabinda, estatura regular, cabellos um pouco brancos, cheio do corpo e muito cabelludo nos peitos, rosto carregado; costuma em suas fugidas frequentar a Solidade, Manguinho e Afogados, e em sua ultima fugida foi pegado no engenho Cucaú districto do Rio Formoso: e no dia 13 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e alegre, e ja foi escravo do Sr. Bolly e do francez Melequer, morador no Rio Dôce, lugar que o mesmo escravo costuma frequentar nas diversas fugidas que ha feito: roga-se as autoridades policiaes e a quem quer que delles der noticias, dirijão-se a mesma fabrica que será recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.